



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017
(Processo Administrativo n.º 60550.007849/2017-21)

(COMPRAS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com, pregoeiro designado **RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item / Grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer Nº 00648/2017/CONJUR-MD/CGU/AGU de 16 de outubro de 2017.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DATA: 29 de novembro de 2017

HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de material permanente médico hospitalar para os setores: Clínica de Pneumologia, Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia, Clínica de Cardiologia, Unidade de Emergência, Clínica de Otorrinolaringologia, Serviço de Hemodinâmica, Clínica de Pediatria, Divisão de Enfermagem, Clínica Médica, Laboratório de Análises Clínicas - LAC, Seção de Nutrição e Dietética, Agência Transfusional, Clínica Cirúrgica, Anatomia Patológica, Centro de Material e Esterilização - CME, Subseção de Abastecimento de Medicamento - SAMED, Traumatologia-Ortopedia, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Clínica de Oncologia, Clínica de Oftalmologia, Clínica de Gastroenterologia, Divisão de Odontologia e Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens / grupo forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (UG 112408).

2.2. Órgão Participante:

2.2.1. Hospital Militar de Área de Brasília HMAB – 160088.

2.2.2. Batalhão de Polícia do Exército de Brasília / MEX - 160060.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Por convenção, será denominado:
- 5.1.1. **licitante**: a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;
- 5.1.2. **licitante vencedor**: o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;
- 5.1.3. **adjudicatário**: o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e
- 5.1.4. **contratado**: o licitante que formalizar Contrato com a Administração.
- 5.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.4. **Em relação ao item 01, 02, 04 ao 13, 15 ao 34, 36 ao 39, 41, 53 ao 63, 65 ao 82, a participação É EXCLUSIVA a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.5.2. declarados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.5.3. impedidos de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;
- 5.5.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.5.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.5.6. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.5.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.6.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.6.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.6.6. que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário do item;
- 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se for o caso.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou outras deste gênero.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos;
- 7.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.19.2. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, a fim de comporem a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/13.
- 7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (§ único, art. 10 do Dec. nº 7.892/13).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de **Menor Preço por Item / grupo**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. ([Acórdão TCU nº 2134/2013 Plenário](http://www.acordao.tcu.gov.br/acordao/ver/2134/2013/Plenário))

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo unitário** fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital “**Proposta de Preços**”, **Anexo IV deste Edital**, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “**Enviar Anexo**”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. A contagem do prazo será dentro do expediente do órgão.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por problemas técnicos do sistema, que será concedido novo prazo.
- 8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.767, de 2012.
- 8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.7.2. **A Proposta de Preços**, constante do **Anexo IV deste Edital**, deverá conter os seguintes campos:
- 8.7.2.1. número do item, descrição do objeto ofertado, marca/fabricante/modelo (se for o caso), unidade e quantidade;
- 8.7.2.2. valor unitário e total (máximos) do item em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com duas casas decimais;
- 8.7.2.3. indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do produto, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão incluídas;
- 8.7.2.4. razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente; e
- 8.7.2.5. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura deste Pregão.
- 8.8. **Serão desclassificadas as propostas que:**
- 8.8.1. contenham vícios ou ilegalidades;
- 8.8.2. elaboradas por licitantes autodeclaradas microempresas empresas de pequeno porte que tenham extrapolado os limites previstos no art. 3º, II, da LC nº 123/06, nos termos do **subitem 8.2 do edital**;
- 8.8.3. não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.8.4. apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo **HFA** no Termo de Referência;
- 8.8.5. apresentarem quantidade oferecida diversa do item licitado, em desconformidade com o Termo de Referência;
- 8.8.6. apresentarem mais de uma marca para o item da proposta;
- 8.8.7. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não vierem a comprovar sua exequibilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e
- 8.8.8. não forem entregues em tempo hábil, quando da solicitação feita pelo Pregoeiro no Sistema Comprasnet.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 8.13. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES)** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta nº 01, de 08 de março de 1996. Caberá a licitante classificada, após regular solicitação do Pregoeiro, de remeter o documento do respectivo registro do(s) item(ns) na ANVISA, através da publicação de seu ato no Diário Oficial observando-se sua validade, documento de Registro do Produto na Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 8.14. O(s) valor(es) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final da licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme determinação contida no **Acórdão nº 3.473/2014 - TCU – Plenário**.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) E Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013 (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>);
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação Jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.9. **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** do órgão local competente (dentro do prazo de validade) ou Comprovação da dispensa da referida licença (**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA**);

9.4.10. **PARA OS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA** participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA**);

9.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, exceto para às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas ;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

9.6.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do e-mail licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.9.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por falha do sistema o pregoeiro poderá definir novo prazo..

9.9.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A Proposta de Preços final, bem como os Documentos de habilitação do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhados no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverão:

11.1.1. ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

11.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de Menor Preço por Item / grupo, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. **Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.**

14.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, anexo III deste Edital, será de 10 (dez) dias. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 22.1. Fica assegurado ao Hospital das Forças Armadas (HFA)/Seção de Licitação, através da autoridade competente, o direito de revogar o procedimento licitatório em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma da legislação vigente (art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).
- 22.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§ 2º do art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br pregaohfa@gmail.com, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Licitação no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).
- 24.11. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no **Acórdão nº 1.025/2015 - TCU - Plenário - Informativo nº 240**.
- 24.12. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).
- 24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante deste edital, nos dias úteis, no horário das 08h às 15horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.14.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.14.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato;
- 24.14.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2017.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60.550.007.839/2017-21
Pregão SRP Nº 60/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM / GRUPO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar permanente para os setores: Clínica de Pneumologia, Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia, Clínica de Cardiologia, Unidade de Emergência, Clínica de Otorrinolaringologia, Serviço de Hemodinâmica, Clínica de Pediatria, Divisão de Enfermagem, Clínica Médica, Laboratório de Análises Clínicas - LAC, Seção de Nutrição e Dietética, Agência Transfusional, Clínica Cirúrgica, Anatomia Patológica, Centro de Material e Esterilização - CME, Subseção de Abastecimento de Medicamento - SAMED, Traumatologia-Ortopedia, Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Clínica de Oncologia, Clínica de Oftalmologia, Clínica de Gastroenterologia, Divisão de Odontologia e Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
1	VENTILÔMETRO DIGITAL OU ANALÓGICO , precisão de volume corrente e volume minuto; fluxo contínuo de +5% para +10% a 60 LPM, inicia o registro do volume em não mais que 2,5 LPM; espaço morto de 22ml; conexões de entrada e saída. Peso máximo de 200g. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	21.119,15	21.119,15
2	ESPIRÔMETRO , tipo computadorizado, uso p/ volumes estáticos/dinâmicos (eccs e ats), portátil, impressora interna ou externa via software, memória para no mínimo 600 pacientes, valores selecionáveis e testes pré e pós broncodilatador, componentes pneumotacógrafo, sensor fluxo, filtro, grampo nasal, componentes adicionais bocais para 1200 exames,seringa de calibração,software completo. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	20.137,29	20.137,29
3	APARELHO DE ANESTESIA PARA AMBIENTES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (MRI) - ATÉ 3 TESLA . Aparelho de anestesia para utilização em ambientes de diagnostico por ressonância magnética, construído em material não magnético, com pintura eletrostática, rodízios para fácil locomoção com trava nos dianteiros. Composto de: Rotâmetro, Ventilador, Vaporizador tipo multiagente ou calibrador, filtro valvular. Rotâmetro : indicação dos fluxos ajustados de cada gás (O2 e N2O), sendo com escala 0,20 a 10 l/min. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O2, sistema de segurança que corta o fluxo de N2O na ausência de pressão de O2, alarme áudio visual de baixa pressão de O2, botão de oxigênio direto de 25 a 75 l/min. Deve dispor de botão de oxigênio dos demais para uma pronta identificação. Filtro valvular para a utilização de sistema respiratório com absorção de CO2, com capacidade de 800 grs no mínimo de cal soldada e balão reservatório. Vaporizador calibrado ou universal com intercâmbio de câmaras sem a necessidade de desconexão de tubos e fios; câmara com visor do nível com escala do agente de 50 a 200 ml, botão de enchimento e drenagem. Faixa de utilização de temperatura 15 a 25°C e fluxo 1,0 a 5,0 l/min, possuir sistema de proteção contra o fornecimento de agente anestésico sem que haja fluxo de oxigênio. Ventilador pulmonar ciclado a volume podendo ser utilizado através de sistema aberto, semifechado ou fechado, atendendo no mínimo os seguintes requisitos: Modalidade CMV; Pressão inspiratória de 15 a 70 cmH2O; Fluxo inspiratório de 10 a 60 l/min; Válvula de segurança com abertura em 100 cmH2O; Manômetro de pressão inspiratória com escala de -10 a 90 cmH2O, possibilidade de conexão de fluxômetro externo de 0 a 15 l/min, aspirador com frasco de 500ml. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	127.625,00	127.625,00
4	Cabos para Holter, cabo aplicação compatível com holter cardios, tipo 4 terminações. (AMS)	151059	UND	112408	12	12	142,49	1.709,88

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
5	ASPIRADOR CIRÚRGICO de Rede Ar 500 ml Vidro 008. (reservatório), composto de tampa de nylon injetada com enxerto em metal cromado, botão de controle de aspiração e frasco coletor com rosca graduado de 500 ml. Registro ANVISA. (AMS)	151059	UND	112408	05	05	143,05	715,25
6	CADEIRA DE RODAS com suporte de soro, modelo hospitalar tam. adulto (AMS)	151059	UND	112408	10	12	580,00	6.960,00
				160060	02			
7	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE. poltrona reclinável, material tecido lavável, acolchoada, componentes para hemodiálise, com rodízios, características adicionais decúbito dorsal e trendelemburg, acabamento com braços, estrutura tecido resistente à degermantes. (AMS)	151059	UND	112408	10	12	1.031,77	12.381,24
				160060	2			
8	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, estrutura chapas de aço inoxidável, suporte suporte para monitor, base giratória, para choque com para choque, borracha ou pvc em toda extensão, rodízios com rodízios, dimensões dimensões aproximadas: 1,00 x 0,45 x 0,80, características adicionais 01 suporte soro e cilindro de o2, acessórios 02 trava de gavetas com lacre. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	1.870,00	1.870,00
9	LARINGOSCÓPIO, material aço cirúrgico, tamanho ADULTO, composição c/cabo, lâminas curvas 1,2,3,retas 1,2,3, tipo encaixe padrão,fibra ótica, embalagem em estojo próprio, características adicionais tampa de rosca. (AMS)	151059	UND	112408	03	03	818,00	2.454,00
10	LARINGOSCÓPIO, material aço inoxidável, tamanho INFANTIL composição c/cabo, lâminas curvas 0,1,2,3,4,retas 0,1,2,3,4, tipo encaixe padrão,lâminas acabamento fosco, tipo pilha 2 pilhas 1,5v, lâmpada halógena, embalagem em bolsa de courvin c/ zíper, c/ lâmpada. (AMS)	151059	UND	112408	03	03	685,38	2.056,14
11	OTOSCÓPIO PORTÁTIL, fibra óptica, luz branca, concentrada de alto brilho, com cabo beta b-245(comporta 2 pilhas médias tipo c) , 2,5v, lente com aumento de 3 vezes, giratória e integrada ao otoscópio. abertura para conexão de insuflador. (AMS)	151059	UND	112408	11	11	331,69	3.648,59
12	OXÍMETRO PORTÁTIL, alimentação pilha alcalina, tipo medição pulso, tensão alimentação 1,5v, faixa medição pulso 30-250. (AMS)	151059	UND	112408	04	04	151,17	604,68
13	SUPORE PARA SORO, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, regulagem regulagem de altura por trava semigiratória, rodízios com rodízios de 3, pés com 4 pés em ferro fundido, ganchos 3 ganchos. (AMS)	407721	UND	112408	20	20	109,50	2.190,00
14	BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, TIPO INJETORA DE CONTRASTE, uso pedestal, rodízios, 360°, aplicação console giratório. bivolt, digital, microprocessada, com protocolos, volume, fluxo e pressão variáveis. Seringa 150 a 200 ml. Sistema parada eletrônico. Sistema de aquecimento. Características adicionais: cabeça injetora indica volume de enchimento (AMS)	151059	UND	112408	01	01	105.000,00	105.000,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
15	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR Características Mínimas: Tela de cristal líquido colorido ou eletroluminescente, com no mínimo 7, com alta resolução, contraste e visível lateralidade; Possuir, no mínimo, os seguintes modos de operação inclusos: monitorização de Eletrocardiograma com cabo de 10 vias e que faça leitura de 12 derivações simultaneamente, as-sim como sua interpretação; monitorização de Oximetria com Sensor SPO2 adulto; monitorização de Pressão Não Invasiva com Man-guito adulto 27-35cm; Capnometria e Capnografia (ETCO2) com acessórios descartáveis, modo de desfibrilação externa semi-automática (DEA) com as Pás adesivas adulto, Feedback de Qualidade da RCP, Marca-passo externo transtorácico não invasivo com dois modos de utilização: demanda ou fixo (assíncrono); desfibrilação manual com as Pás Externas adulto e pediátrica embutida. A onda de desfibrilação, DEA e manual, deve ser do tipo bifásica; O modo monitorização deve permitir a visualização na tela das derivações do ECG através do cabo de 10 (dez) vias. (AMS)	151059	UND	112408	02	02	18.775,21	37.550,42
16	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA ELETRÔNICA. Capacidade 15Kg com divisões de 5g/ ou 30Kg com divisões de 10g ; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	632,78	632,78
17	BALANÇA DIGITAL ADULTO ELETRÔNICA. Estrutura em chapa de aço carbono, Capacidade 200 Kg; Divisões de 50g; Plataforma: 340 x 390 mm; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis; Função TARA até capacidade máxima; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; Medidas do visor: 20 cm x 14 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	851,20	851,20
18	ESFIGMOMANÔMETRO, adulto verificado e aprovado pelo INMETRO, manômetro Aneróide em escala de 0 a 300 mmhg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. (AMS)	151059	UND	112408	50	50	82,00	4.100,00
19	APARELHO DE PRESSÃO COM PEDESTAL - Aparelho pressão arterial, modelo pedestal, material base metal, graduação mostrador 1 a 300, material braçadeira náilon, tipo fecho braçadeira metal, tamanho adulto (AMS)	151059	UND	112408	01	01	429,33	429,33
20	CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE - Estrutura em tubos de aço quadrado de 20mm x 20mm; - Acabamento com pintura eletrostática a pó; - Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestimento em courvin; - Apoio para braços estofado, com revestimento em courvin, regulável em cinco posições por meio de cremalheira cromada; - Pés protegidos por ponteiras plásticas; - Opcional suporte de soro; - Dimensões máximas: larg. 680mm x prof. 700mm x altura encosto 845mm (altura assento 530mm). (AMS)	151059	UND	112408	10	10	344,00	3.440,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
21	CENTRÍFUGA DE BANCADA: Acionada por inversor de frequência que proporciona alta estabilidade de rotação. Sistema microprocessado controla a velocidade e tempo. Motor sem indução sem escovas. Display alfanumérico com iluminação interna permite ao usuário perfeita visualização de todos os parâmetros. Indicação direta de RCF, tempo e RPM. Indicação de mensagem de desbalanceamento e porta aberta. Teclado tipo softtouch, permite operação fácil, prática e segura. Com 10 programas de memória. Parada automática através de freio eletrodinâmico. Sistema de alarme audiovisual após o fim do processo de centrifugação. Sistema de segurança que não permite o funcionamento com a tampa aberta. Gabinete em caixa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Especificações: Capacidade de amostras com rotor horizontal: 80x5ml, 80x10ml, 40x15ml, 16x50ml, 4x100ml, 4x250ml ou 4x500ml (especificar); Rotação máxima com rotor horizontal: 3500 rpm; Capacidade de amostras com rotor angular: 12x15ml, 8x50ml ou 4x100ml (especificar); Rotação máxima com rotor angular: 6000 rpm; Capacidade de amostras com rotor angular para microcubos: 24x0,2ml, 24x0,5ml ou 24x1,5/2,0ml; (especificar);(Solicitar amostra e assistência técnica (AMS))	151059	UND	112408	02	02	6.220,50	12.441,00
22	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR com ótica de correção infinita - Estativa. Para Microscópio Binocular, Caixa de41Rf-5; - Lâmpada de Halogênio 6V/30W; - Iluminação Univ De Luz ReFL, Caixa de-Rfa-2 - Caixa de Lâmpada De Mercúrio 50W, U-Lh50Hg; - Fonte De Alimentação, U-RFLt50Hg - Lâmpada De Mercúrio 50W, Hb050W; - Cubo De Filtro Para FL, Excitação Azul, Caixa de-Dmb-2 - Cubo De Filtro Para FL, Excitação Verde, Caixa de-Dmg-2; - Tubo de Observação Trinocular Inc 30° No. De Campo F.N. 20, U-Ctr30-2-2; - Ocular 10X No. De Campo F.N. 20; Whb10X; - Ocular 10X Com No. De Campo F.N.20 Focalizável; Whb10Xh; - Condensador Tipo Abbe 1.25, Ch3-Cd; - Lente Aux Para Centralização Do Condensador, Caixa de-Al; - Objetiva Plana Acromática. 10X F.N. 22; Plcn10X; - Objetiva Plana Acromática. 40X F.N. 22; Plcn40X; - Objetiva Plana Acromática. (PLCN60X 60X); - Objetiva Plana Acromática. 100X F.N.22; Plcn100X; - Capa De Proteção; - Cabo de força BR; VIPWP0968-AVW; - CABO DE FORÇA 2M 10A (AMS)	151059	UND	112408	01	01	10.450,00	10.450,00
23	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME 5 - 50 mcl- Especialmente desenvolvida para dispensar líquidos e fluídos em pequenos volumes com precisão e reprodutibilidade; Monocanal volume ajustável; Totalmente autoclavável; Fabricadas com material inovador de alta resistência química e mecânica; Volume ajustável de 5 a 50 ul; Inexatidão: ;Em 50 ul / 0.60% / 0.3 ul; Em 25 ul / 0.90% / 0.225 ul; Em 5 ul / 2.00% / 0.1 ul; Em 50 ul / 0.30% / 0.15 ul; Em 25 ul / 0.60% / 0.15 ul; Em 5 ul / 2.00% / 0.1 ul; Leve, ergonômica, design moderno que ajuda a evitar lesões por esforços repetitivos; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Ejetor automático de ponteiros que permite a operação com uma só mão; Cone de encaixe das ponteiros, fabricado com material de excelente resistência química; Visor com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico), claro para melhor visualização do ajuste de volume; Fácil calibração com a chave que acompanha; Calibradas na fábrica de acordo com a norma EN ISO 8655 DIN 12655 e fornecida com certificado de teste individual. (Recomendação para que as micropipetas sejam autoclavadas: 120°C, 1 ATM por no máximo 10 minutos). (AMS)	151059	UND	112408	05	10	55,12	551,20
24	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME 100 - 1.000 mcl, aplicação de uso de pipetagem de volumes; Leve, precisa e de baixo esforço; Equipamento com excelente ergonomia para longos períodos de pipetagem e redução de risco de LER; Robusta, fácil calibração, pontas autoclaváveis, operação do apenas uma mão com operação tanto para destros ou canhotos e mesmo o ajuste de volume com luvas; Botão de	151059	UND	112408	06	12	100,00	1.200,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
	pipetagem central e sistema de ejeção separado; Pistão em aço inox resistente à corrosão e oferece o máximo de versatilidade e ótima qualidade em toda a faixa de volume; Um bloqueio impede o volume de ajustes não intencionais; Visualização do display com 4 posições; Volume gravado na pipeta para fácil identificação; Pipetas identificadas com cores para facilitar a seleção de ponteiros; Instrumento ajustável na fábrica dentro dos limites da DIN EN ISO 8655-2 e Certificado de Conformidade com a norma DIN 12 600; Volume: 100 - 1000 ul (1 ml); Incremento: 1 ul; Exatidão: 0.6 ul; Coeficiente de Variação: 0.2 ul. (Totalmente autoclavável) (AMS)			160088	06			
25	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME 10 - 100 mcl - Leve, precisa e de baixo esforço; Equipamento com excelente ergonomia para longos períodos de pipetagem e redução de risco de LER; Robusta, fácil calibração, pontas autoclaváveis, operação do apenas uma mão com operação tanto para destros ou canhotos e mesmo o ajuste de volume com luvas; Botão de pipetagem central e sistema de ejeção separado; Pistão em aço inox resistente à corrosão e oferece o máximo de versatilidade e ótima qualidade em toda a faixa de volume; Um bloqueio impede o volume de ajustes não intencionais; Visualização do display com 4 posições; Volume gravado na pipeta para fácil identificação; Pipetas identificadas com cores para facilitar a seleção de ponteiros; Instrumento ajustável na fábrica dentro dos limites da DIN EN ISO 8655-2 e Certificado de Conformidade com a norma DIN 12 600; Volume: 10 - 100 ul; Incremento: 0.1 ul; Exatidão: 0.6 ul; Coeficiente de Variação: 0.2 ul. (Totalmente autoclavável) (AMS)	151059	UND	112408	05	10	54,45	544,50
				160088	05			
26	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME 20 - 200 mcl - Especialmente desenvolvida para dispensar líquidos e fluidos em pequenos volumes com precisão e reprodutibilidade; Monocanal volume ajustável; Totalmente autoclavável; Fabricadas com material inovador de alta resistência química e mecânica; Volume ajustável de 20 a 200 ul; Leve, ergonômica, design moderno que ajuda a evitar lesões por esforços repetitivos; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Ejetor automático de ponteiros que permite a operação com uma só mão; Cone de encaixe das ponteiros, fabricado com material de excelente resistência química; Visor com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico), claro para melhor visualização do ajuste de volume; Fácil calibração com a chave que acompanha; Calibradas na fábrica de acordo com a norma EN ISO 8655 DIN 12655 e fornecida com certificado de teste individual.(Recomendação para que as micropipetas sejam autoclavadas: 120°C, 1 ATM por no máximo 10 minutos). (AMS)	151059	UND	112408	05	10	85,00	850,00
				160088	05			

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
27	<p>AUTOCLAVE - Autoclave vertical de funcionamento totalmente automático, realizado a partir de micro-controlador, permitindo a seleção de temperatura de trabalho (de 100°C a 143 °C), o tempo de esterilização (até 60 minutos) e o tempo de secagem (até 45 minutos); - Apta para utilização em aplicações em laboratório clínico e hospitalar; - Equipamento montado sobre quatro pés de borracha; - Capacidade aproximada de 75 (setenta e cinco) litros;- Monitoramento e controle de temperatura obtidos por uma termorresistência PT-100; - Câmara de esterilização em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade superior, revestida com material isolante ao calor; - Sensor do nível de água que impeça o funcionamento do equipamento sem água; - Tampa basculante, acionada por pedal, confeccionada em bronze fundido, com sistema de fechamento hermético por meio de prisioneiros reversíveis e manipuladores revestidos de material isolante sobre guarnição de silicone; - Manipuladores em baquelite (ou material isolante ao calor de qualidade superior) para fechamento da tampa; - Cestos internos perfurador e confeccionados em aço inoxidável AISI 304 ou superior; - Resistência elétrica de imersão, blindadas em tubo de aço inoxidável. - Temperatura de trabalho regulável minimamente entre 100 °C a 143 °C; - Gabinete externo em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi eletrostático e parte superior em aço inoxidável AISI 304 ou superior; - Painel de controle dotado de chave/botão on/off, teclas para programação e display LCD para visualização dos parâmetros do ciclo e mensagens lâmpada piloto; - Válvula de segurança (alívio de pressão) regulada para atuar dentro dos limites compatíveis com a MPTA (máxima pressão de trabalho admissível); - Manômetro com escala para pressão entre 0 e 3 Kgf/cm2; - Escoamento automático ao final do ciclo para limpeza e drenagem total; - Sistema eletrônico de segurança, com desligamento automático caso a temperatura exceda em 3 oC a temperatura programada; - Placa de identificação conforme NR13, contendo as seguintes informações: fabricante, número de identificação, ano de fabricação, PMTA, pressão de teste hidrostático, código de projeto e ano de edição; - Alimentação: Entrada 220 AC, 60 Hz; (AMS)</p>	151059	UND	112408	01	01	7.132,43	7.132,43
28	<p>ESTUFA BIOLÓGICA - Estufa Bacteriológica - Especificação: Estufa bacteriológica em torno de 81 litros com homogeneidade do sistema: ± 2°C; para incubação microbiológica, onde praticamente todas as culturas bacteriológicas são incubadas à temperatura constante (geralmente 35°C). Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Branca, câmara interna em aço inoxidável com polimento tipo espelho. Porta interna de vidro temperado para permitir a visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica, dupla função de display, sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura. Resolução de leitura 0,1°C; Timer com alarme sonoro, Sistema bivolt para a tensão de alimentação. (AMS)</p>	151059	UND	112408	01	01	2.368,50	2.368,50
29	<p>PERA PARA LABORATÓRIO - Pipetador de Segurança (Pera), 3 vias: Pipetador manual para um controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta; Para uma pipetagem segura quando utilizado com produtos químicos perigosos; 3 válvulas com esferas; Acompanhamento em pipetas: Vidro a partir de 1 ml (6,5 mm de diâmetro); Plástico a partir de 2 ml. (AMS)</p>	151059	UND	112408	05	05	12,25	61,25

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
30	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA Analisador de composição corporal por bioimpedanciometria multifrequencial, sistema segmentar direto, tetrapolar de 8 pontos, eletrodos táteis, especializado para determinar água intra e extra celular em pacientes com edema ou diálise e em Unidade de Terapia Intensiva. Possibilidade alternativa de utilização de eletrodos adesivos descartáveis. Características: tamanho 202Lx322Px53A, peso 2kg, resistência 1kHz, 5kHz, 50kHz, 250kHz, 500kHz, 1000kHz, reactância 5kHz, 50kHz, 250kHz, ângulo de fase 5kHz, 50kHz, 250kHz, para idade de 3 a 99 anos, peso 10 a 250kg, altura 95 a 220cm. Armazenamento de dados em pen drive e memória para 100.000 exames, transferência de dados para computador, tela LCD sensível ao toque e teclado. Resultados esperados: água intra e extracelular, proteína corporal, minerais, massa de gordura corporal, massa muscular esquelética, massa livre de gordura, IMC, massa magra em cada segmento, água por compartimento corporal, índice de edema corporal e segmentar, circunferência da cintura, área de gordura visceral, controle de gordura, controle de músculos, taxa metabólica, impedância e reactância de cada segmento corporal, ângulos de fase segmentares. Alimentação bivolt. Impressora térmica incluída. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	70.600,00	70.600,00
31	HOMOGENEIZADOR PARA COLETA DE SANGUE - Modelo automático para coleta de doação de sangue e procedimento de sangria terapêutica (flebotomia) com homogeneização tridimensional, que proporcione orientação passo a passo ao operador das etapas do processo de doação. Que seja prático, confiável, leve e compacto ideal também para coletas externas. Pode ser equipado com acessórios para gerenciamento de dados (leitor de código de barras, software HemoData NET e conversor de rede). Proporcione possibilidade de rastreabilidade completa. Alto desempenho na administração de dados. Preparado para interfaceamento com o sistema de informações da Agência Transfusional e FHB, caso seja necessário. Bateria (recarregável) para até 15 doações ou alimentação elétrica. Alta precisão para atingir o volume desejado. Peso de 3.2 kg. Memória para armazenamento de até 900 doações. Pode ser conectado em rede com até 32 homogeneizadores. Com maleta de transporte com função suporte para coletas externas. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	24.800,00	24.800,00
32	POLTRONA RECLINÁVEL , material leito courvin, estrutura em aço, pintura epoxi, componentes espuma alta densidade, características adicionais aciona por cilindro pneumático, acabamento movimentos peseira e encosto independentes, largura 670, comprimento fechada 750 / aberta 1320, altura assento 450 / encosto 1150. (AMS)	151059	UND	112408	20			
				160060	2	22	871,27	19.167,94
33	CARRO PANTOGRÁFICO PARA ELEVAÇÃO DE CORPOS (Sistema Hidráulico para elevação de cadáveres) - carro com movimento pantográfico; construído em aço inoxidável; possui sistema de elevação hidráulico, atingindo a altura máxima de 1600 mm; carga máxima de 200 kg, sistema de elevação com 05 (cinco) níveis. Medida de 1400 x 600 x 1800 mm. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	29.866,00	29.866,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
34	PISTOLA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. Pistola de água sob pressão para limpeza de produtos com lúmen. Deve conter: Bicos cônicos de silicone que se encaixam em lúmens Ø3 mm até Ø23 mm. Jatos sob pressão que auxiliam na quebra do biofilme; Redução da carga microbiana; Acionamento do sistema por pedal, com emissão automática do jato pressurizado; Pistolas sinalizadas e diferenciadas; Reservatório para detergente com capacidade de aproximadamente 900 ml; Material compatível, anticorrosivo e altamente resistente às substâncias utilizadas; Sistema de sensoriamento inteligente, que identifica a pistola em uso e deixa inativa as demais; Sensor de reservatório indica ao operador sobre a necessidade de reposição de detergente; Alimentação elétrica: 220V - 60 Hz ou bivolt; Pannel DG (monitor digital); Manual em português; Instalação e treinamento inclusos. Equipamento deverá conter registro na ANVISA ou documento que comprove a isenção do registro. (AMS)	151059	UND	112408	02	02	2.805,09	5.610,18
35	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, tipo vertical, constituído em chapas de aço inoxidável escovado, com rodízios giratórios traváveis, de 220 volts, com capacidade interna mínima de 504 litros. Com 1 porta de vidro triplo, com sistema antiembaçante. Iluminação interna através de lâmpadas de LED, com acionamento automático na abertura da porta. Espaço interno constituído por no mínimo 5 gavetas em aço inoxidável deslizantes, com perfuração hermética, dotada de contra porta de acrílico, com corredeiras telescópicas. Isolamento térmico mínimo de 70mm em poliuretano injetado. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação forçada de ar interno, isento de CFC, de baixo consumo de energia, sistema de degelo seco com evaporação do condensador. Pannel de comandos na parte superior da câmara com chave geral, display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com ponto fixo em 4°C, com registrador eletrônico de temperaturas mínima e máximas atingidas. Alarme visual e sonoro acima de 8°C (ou programável) e abaixo de 2°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar. Sistema de segurança através de termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara. Sistema de emergência para falta de energia, através de conversor integrado ao gabinete, mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive do compressor de frio, com autonomia de 24 à 48 horas. Sistema discador automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta ou discador de celular quadriband, para no mínimo seis números (celular ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. Sistema de fechadura, para travamento da porta. Equipamento com registro na ANVISA. Garantia 12 meses. (AMS)	151059	UND	112408	06	06	19.541,50	117.249,00
36	MESA PARA FISIOTERAPIA, ELÉTRICA. Material para fisioterapia, tipo estabilizador vertical regulável, material aço inox, pintura eletrostática, aplicação tampo em madeira, revestido com em corvim, características adicionais com apoio para braços com regulagem em altura faixa de quadril e apoio posterior c/ regulagem, tamanho com rodízios e trava, componentes adicionais mesa c/ regulagem (AMS)	151059	UND	112408	02	02	5.456,00	10.212,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
37	<p>GERADOR EXTERNO BICAMERAL DE PULSO. Gerador externo de pulsos cardíacos de câmara dupla temporário acionado por uma bateria, utilizado para terapia de estimulação anti-bradicardia temporária. O dispositivo deve fornecer oito modos selecionáveis de terapia de estimulação: DDD, DVI, DDI, DOO, VOO, VII, AOO e AAI. Uma terapia de estimulação de alta frequência até 800 minutos recíprocos para taquiarritmias atriais. O dispositivo é ligado tipicamente a eletrocateretes de estimulação do miocárdio, do epicárdio, temporariamente transvenosos, numa configuração bipolar, utilizando cabos de paciente ou cabos cirúrgicos. Cabos se m ligação elétrica expostas; função teste automático; indicador de bateria fraca, função bloqueio para evitar a alteração acidental de parâmetros; operação de segurança de dois passos para ligar o dispositivo; proteção de frequência de fuga; proteção contra choque de desfibrilação; funcionamento contínuo durante a substituição da bateria; polaridade de bateria reversível; proteção eletrostática; susceptibilidade minimizada a interferências magnéticas e eletromagnéticas; vedantes de borracha para cobrir receptáculos do pino do conector. Frequência inferior: 30 a 200 ppm; Frequência superior: 80 a 230 ppm; Frequência de Estimulação 80 a 800 ppm; Atrial rápida: amplitude de saída atrial: 0,1 a 20 Ma, Ventricular: 0,1 a 25 Ma, duração do pulso atrial:1,0 ms. Ventricular: 1,5ms. Sensibilidade atrial: 0,4 a 10 mV, Assíncrono Ventricular: 0,8 a 20 mV, Assíncrono Intervalo A- V 20 a 300 ms. Período Refratário Atrial:150 a 500 ms; ventricular: 250 ms. Cegamento Ventricular (Blanking) Estimulado: 125 ms; Sentindo 75 ms.</p> <p>Tipo de bateria: 9 volts. duração mínima da bateria de 9 dias em uso normal Acompanha: 01 cabo extensor para conexão aos eletrodos temporários- atrial; 01 cabo extensor aos eletrodos temporários- ventricular; 01 bateria 9 volts; 01 bolsa; 01 maleta para transporte; 01 embalagem de vedações de cabos cardíacos; manual de operação. Deve incluir os eletrodos e os kits de passagem de introdutor; Represente e manutenção em Brasília; Oferecer treinamento; Deve ser registrado na ANVISA. (AMS)</p>	151059	UND	112408	02	02	6.280,00	12.560,00
38	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA. Com 3 gavetas desmontáveis para oscilar nas capacidades. Gavetas removíveis para facilitar a recolocação dos materiais de limpeza. Gaveta com divisória ajustável para melhor organização dos materiais. Suporte de soro regulável em altura, suporte de oxigênio, recipiente para organizar o gel, eletrodos, sondas ou outros produtos de uso instantâneo. Área de armazenagem superior com divisórias e com tampa. Bandejas com divisórias para melhor organizar os frascos pequenos, ampolas e demais medicamentos em seu próprio lugar. Braço estendível que gire 90° do módulo e permita que o desfibrilador rode até uns 180°. Suporte de bomba de vácuo/ambu. (AMS)</p>	151059	UND	112408	04	04	2.708,33	10.833,32
39	<p>ELETROCARDIÓGRAFOS. Tela LCD com 3 canais para visualizar as 12 derivações simultaneamente. Programa de interpretação Ecaps 12C. Programa que analise 12 derivações simultaneamente de ECG, com 200 achados clínicos em 5 categorias de julgamento. Capacidade de armazenamento para até 40 arquivos. Possibilidade de expandir a capacidade de armazenamento com cartão SD. Funcionamento conectado a energia ou com bateria interna com duração de 90 minutos. Impressão do exame através de matriz térmica e dados impressos que não se apagam com o tempo. Papel utilizado 63 mm. (AMS)</p>	151059	Und	112408	03	03	11.939,00	35.817,00
40	<p>ECÓGRAFO Especificação Técnica Mínima: Sistema digital de alta resolução com pelo menos 60.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, intra-operatório, transesofágico, cardiologia, inclusive neonatal, com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor de no mínimo 20 polegadas, LCD, podendo ser de 19 polegadas com imagem Fullscreen, tela sensível ao</p>	151059	UND	112408	02	02	239.345,33	478.690,66

GR / ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
	<p>toque tipo <i>touchscreen</i> acoplada ao painel; Painel de controle articulável, incluindo altura; Color Power Angio; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido; Reconstrução 3D com recurso de visualização MPR; Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW, Doppler Contínuo (CW); Revisão Cineloop para imagens 2D com aquisição, armazenamento na memória local e exibição em tempo real e modos duplex de pelo menos 2.000 quadros de 2D e imagens a cores; Faixa dinâmica de no mínimo 205Db; Modo-M e Doppler; Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência; Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Modo-M Anatomico; TDI; Imagens 3D em tempo real (4D); Ferramentas de manipulação de imagem 3D em tempo real, incluindo renderização de volume e observação da espessura com orientação de gráficos 3D; Imagem Harmônica Tecidual (THI) com a tecnologia de inversão de pulso; Software para opacificação do ventrículo esquerdo (LVO) com inversão de pulso; Software para contraste em exames de cardiologia e imagem geral; Possibilidade de software para medir a velocidade miocárdica a partir do modo bidimensional, ou a partir dos dados do Doppler Tecidual Colorido e do deslocamento, deformação (Strain) e taxa de deformação (Strain rate) ao longo das linhas definidas pelo usuário; Imagem panorâmica; Possibilidade de futura aquisição de software para estudos com elastografia; Profundidade de pelo menos 30cm; Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo; Sistema de resolução dinâmica para um controle de no mínimo 30 parâmetros simultaneamente para a preferência do usuário de resolução espacial ou resolução temporal durante os procedimentos clínicos; Doppler Tecidual colorido e espectral; Otimização automática da imagem bi-dimensional; Software para ajuste automático do Doppler espectral; Protocolo de Eco estresse integrado; Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Função Doppler tecidual (color e espectral); Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Frame Rate mínimo de 1100 quadros/segundo em 2D; Imagem de Segunda Harmônica tecidual; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido; Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler; Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 500 GB; Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido e DVD para posterior recuperação; Conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível PC; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo 04 (quatro) transdutores (não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão); Software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico); Otimização automática da imagem bi-dimensional; Medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias e em outros vasos superficiais;</p> <p>ACESSÓRIOS / COMPONENTES: Transdutores: Todos os transdutores deverão ser multifrequências, em tecnologia de banda larga e com seleção automática das frequências.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 3,0 a 10,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos) e com abertura mínima de 160 graus; - 01 (um) Transdutor convexo com faixa de frequência de 2,0 a 5,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos); - 01 (um) Transdutor linear com faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos); - 01 (um) Transdutor convexo volumétrico com faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou para menos); - 01 (um) Transdutor setorial com faixa de frequência de 2,0 a 4,0 MHz (com variação de 1MHz para mais ou 							

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
	para menos); - Nobreak compatível com o equipamento; - Impressora laser colorida. Todos os equipamentos com garantia mínima de 12 meses integral.							
41	POLTRONA RECLINÁVEL super luxo, motorizada. Base e mecanismos em aço de 3,00 mm e espessura - assento,encosto,braço e descanso para os pés anatômicos; estofados em espuma densidade D28, revestidos em couro. Descanso para os pés e inclinação do encosto articuláveis, com movimentos através de motor acionado por controle remoto a fio; permite a elevação do paciente até em pé, através de motor acionado por controle remoto a fio, proporcionando grande conforto ao usuário. Capacidade de 120kg. Dimensões 1,60 X 0,55 X 0,45m. (AMS)	151059	UND	112408	06	07	4.320,50	30.143,50
				160060	01			
42	VIDEOGASTROSCÓPIO , (VIDEOGASTROSCÓPIO, TIPO FLEXÍVEL, ELETRÔNICO, CCD COLORIDO SUPER IMAGEM, ANGULAÇÃO CAMPO DE VISÃO 140°, DIÂMETRO EXTERNO 9,3MM, DISTAL 9,4MM, COMPRIMENTO COMPRIMENTO DE TRABALHO 1100MM, COMPONENTES CANAL DE INSTRUMENTAÇÃO 2,8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM ELETRÔNICO, ÂNGULO DEFLEXÃO > 210°. OS TUBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TORRES FUJINON MODELO 4400 e 4450. (AMS)	362077	UND	112408	03	03	176.000,00	528.000,00
43	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO , sistema de zoom motorizado com fator 1:6, sistema de objetiva variável de 200 à 415 mm sem troca de objetivas, diafragma de campo luminoso, controle de zoom, foco e intensidade luminosa nas mãos através de joystick multifuncional; tubo binocular inclinável de 0 à 180 graus f-170 mm; 02 oculares 12,5 x, grande angular com ajuste de dioptria +5/-8dpt; estativa de solo com braço articulado contrabalanceado, comprimento de 1.315mm e altura máxima de 2.130 mm com eixo central de rotação de 296°, coluna que possa permitir rotação de 360° ao redor de seu eixo. sistema de freios mecânicos, tela lcd integrada à estativa que permite a visualização dos valores de aumento (zoom), distância de trabalho, intensidade luminosa permitindo a memorização de até 3 diferentes configurações. sistema integrado de iluminação pôr fibra ótica com lâmpada xenom 180 watts e lâmpada reserva integrada (emergência) de xenom 180 watts com sistema de troca rápida, sem necessidade de ferramentas; coobservação secundária (carona) com inclinação e rotação de 360° nos 3 eixos e giro de imagem, tubo binocular reto f-170 mm e oculares 12,5 x; divisor de imagem 50%; câmera de vídeo 1 ccd ntsc com resolução de 480 linhas e saída de sinal de vídeo s-vhs e bnc; sistema que permite armazenar imagens fixas (fotos) em tiff, peg, armazenar as imagens de vídeo e áudio em mpeg através de uma conexão usb diretamente para um pendrive, hd externo ou sistema de rede lan, rj45 (10/100 ethernet); monitor lcd 17" ntsc com cabos. (AMS)	151059	UND	112408	01	01	451.750,00	451.750,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
44	<p>UNIDADE INTEGRADA PARA ENDOSCOPIA, contendo num único equipamento, Monitor de Vídeo, Processadora de Imagem para conexão de Micro-Câmera ou Vídeo - Endoscópio e Fonte de Luz. Monitor de Vídeo em LCD de no mínimo 15 Polegadas, Fonte de Luz com iluminação em LED similar a Power LED 175, com temperatura de cor de no mínimo 6000 Kelvin e vida útil de no mínimo 30.000h.Possibilidade de realizar exame através de Estroboscopia,opcional para Estroboscopia apenas com conexão de pedal e microfone. Deverá aceitar conexão de micro-câmera de 1CCD e 450 linhas de resolução horizontal. Com sistema integrado de captura de fotos e vídeos através de Dispositivos USB ou Cartões de Memória do tipo SD, onde este sistema deverá também vincular os arquivos de imagem a nome e dados de paciente.Deverá incluir Teclado USB para inserção de dados. Saídas de Vídeo: DVI-D. Entrada de Vídeo DVI-D(Possibilidade de PIP) .Cabeçote PDD, de 1 chip. Sistema de cores NTSC, com resolução horizontal de 450 linhas. Sensibilidade mínima: 3 lux, Tamanho do sensor: 1 chip ½" Comprimento focal de 25 mm e 2 botões de comando livremente programáveis, para uso com a micro-câmera para endoscopia e acessórios. Pedal com conexão USB e tecla integrada de ativação da função de estroboscopia plug e play. Microfone para estroboscopia constituído de cabo de conexão. (AMS)</p>	151059	UND	112408	01	01	150.000,00	150.000,00
45	<p>POLÍGRAFO PORTÁTIL para avaliação respiratória das variáveis do sono, que permita realização de exames em domicílio classe II ou classeIII.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um (01) Canal de cânula de pressão para detecção de fluxo aéreo; - Um (01) Canal de ronco derivado ou não; - Um (01) Canal de esforço respiratório torácico e/ou abdominal; - Um (01) Canal de posição corporal do paciente; - Um (01) Canal de oximetria sincronizado com o pulso, cujo sensor seja compatível com os polissonógrafos da marca Tiegg1 que são utilizados atualmente no HFA. - Sistema que permita a programação do estudo poligráfico através de software com a programação dos dados do paciente e o respectivo protocolo para gravação; - Sistema que permita através do display verificar a conexão, comunicação e a performance dos acessórios necessários para o estudo poligráfico; - Permitir a gravação do estudo poligráfico e a transferência dos dados do mesmo através de software próprio; - Após o processo de transferência o sistema deverá realizar uma análise prévia dos eventos respiratórios relacionados aos canais programados através do software; - Identificar em forma gráfica e estatística os eventos respiratórios detectados e inseridos, mas que também permita a deleção dos mesmos em casos de discordância; - Sistema deverá gerar um relatório poligráfico com gráficos e estatísticas; - Sistema deverá permitir a realização de poligrafia basal e com CPAP de forma sincronizada. - Cinquenta (50) unidades de cânula de pressão adulto com sistema luer lock; - Vinte e cinco (25) unidades de cintas torácicas; - Vinte e cinco (25) unidades de sensores de oximetria que sejam compatíveis com os atuais polissonógrafos utilizados no HFA(Tiegg1) (AMS) 	379965	UND	112408	05	05	16.980,00	84.900,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
1	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO de paciente com possibilidade de conexão em rede via cabo e WiFi. Tela LCD de 15 polegadas, sensível ao toque (touch screen), com sistema de ajuste automático de luminosidade. Possibilidade de configurar a tela de acordo com a exigência do usuário, com visualização de 03 até 08 ondas na mesma tela, bem como possibilidade de definir tamanho e posição das ondas. Possibilidade de visualização de tabela de tendências e possibilidade de incluir as seguintes ferramentas clínicas para auxílio da tomada de decisão clínica: Horizonte, MAPA ST, análise Qt, VPP, Delta PP, algoritmo (software) para tratamento e identificação da Sepse, diagnóstico das 12 derivações e revisão de eventos básicos. Possuir capacidade de conexão que permita ao usuário ter acesso a qualquer tela clínica ou comandar qualquer funcionalidade do monitor através de um computador ou tablet, conectados à rede dos monitores. Possibilidade de armazenar informações em bancos de dados de cálculos, eventos e tendências. As tendências devem ser mostradas em forma de tabela (sinais vitais) ou gráfica e armazenadas durante um período de até 48 horas. Possibilidade de software que faça a análise de arritmias e monitoração das alterações de segmento ST, fornecendo uma indicação precoce de isquemia. Possibilidade de monitorar em tempo real e continuamente até 12 derivações de ECG com um único cabo. Capacidade para análise de Segmento ST, que calcule todas as alterações e variações do segmento ST. Todas as derivações devem ser monitorizadas continuamente sem a necessidade da exibição da forma de onda de ECG para a realização da análise, possibilitando análise gráfica, também com o mapa ST. Capacidade de identificar a situação clínica do paciente e seu prognóstico, baseado na indicação de múltiplos parâmetros. Combinando parâmetros que refletem o cenário clínico e mudanças súbitas nas condições do paciente. Parâmetros pré configurados: ECG, SPO2, PNI, 02 canais de pressão invasiva (PI), 02 canais de temperatura. Possibilidade de parâmetros modulares: Débito Cardíaco (DC) por termodiluição; pressão invasiva (PI); TNM/TOF; Índice Bispectral (BIS). Possibilidade de inserção de hardware e software para integração com plataforma HL7. Possibilidade de inserção de hardware e software para visualização de acesso remoto a dados. Possibilidade de inserção de módulo para monitorização durante transporte do paciente incluindo fonte interna de suprimento de energia (bateria ou capacitor). Bateria interna com autonomia mínima de 02 horas. Alimentação: 110/220 volts – 60 hz comutação automática. Possuir capacidade para medição de Variação de Pressão de Pulso (VPP), que monitore a volemia em pacientes cirúrgicos, pós-cirúrgicos ou em centro de tratamento intensivos, sedados e com ventilação mecânica. Possuir Rack integrado de pelo menos 3 slots para módulos de parâmetros individuais, e montagem para suporte de mesa ou parede. Possuir capacidade de módulo que conecte com múltiplos equipamentos como máquinas de anestesia, ventiladores, bombas de infusão entre outros. Saída para sincronismo com cardioversor. Acessórios de fornecimento obrigatório: 01 suporte para descanso dos cabos, 01 suporte para fixação em parede incluindo todos itens (parafuso, buchas, porcas), 01 cabo de ECG de 05 ou 06 vias, 01 sensor de oximetria reutilizável tipo bolsa totalmente em silicone para uso em adultos, 01 manguito de PNI reutilizável para uso adulto, 01 sensor de temperatura cutânea reutilizável para uso em adultos, 01 sensor de temperatura esofágica reutilizável para uso em adultos. (AMS)</p>	434299	UND	112408	25	25	61.000,00	1.525.000,00
46								
47	<p>MÓDULO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA (PI) Detalhes: Módulo para medida de pressão invasiva incluindo, por módulo, 01 cabo e 01 conjunto de acessórios para medição. (AMS)</p>	435547	UND	112408	13	13	8.100,00	105.300,00
48	<p>MÓDULO DE ÍNDICE / NÍVEL DE CONSCIÊNCIA MÉTODO B.I.S. Detalhes: Módulo para medida de índice bispectral incluindo por módulo, 01 conjunto de cabo e eletrodo de medição. (AMS)</p>	435555	UND	112408	13	13	15.600,00	202.800,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
49	MÓDULO CAPNOGRAFIA SIDE STREAM Detalhes: Módulo para medida de concentração de CO2 (capnografia) Sidestream, por módulo, um conjunto de linha e acessórios para medição. (AMS)	435552	UND	112408	15	15	13.500,00	202.500,00
50	MÓDULO DE MEDIÇÃO DE BLOQUEIO NEUROMUSCULAR Detalhes: Módulo para uso em humanos submetidos a procedimentos de anestesia geral em que são utilizados agentes bloqueadores neuromusculares que possibilite a avaliação do grau de bloqueio durante todo o procedimento anestesiológico, incluindo, por módulo, 01 conjunto de cabos e eletrodos de medição.(AMS)	151059	UND	112408	10	10	15.600,00	156.000,00
51	Equipamento de Cintilografia - Gama-Câmara de 2 (duas) cabeças (Dois detectores retangulares) tipo SPECT- Com ênfase em Cardiologia (MED NUCLEAR). Equipamento compacto para diagnóstico em Medicina Nuclear, com mesa premium para exames com ênfase em Cardiologia. Desenvolvido exclusivamente para exames planares e baseada em detectores tendo o CZT como material conversor direto de fótons de energia gama para sinais elétricos com isótopos de baixas energias. O conjunto de detectores NÃO possui partes móveis, sendo que a reconstrução SPECT das imagens se faz pela distribuição espacial destes detectores dotados de colimadores pin-hole. Esta tecnologia permite tempos de aquisição da ordem de 3min. e 5min. (valores típicos e em função do protocolo utilizado) e resolução espacial intrínseca (Sensor Spatial Resolution - pixel pitch) de menos de 2,5mm.	151059	UND	112408	01	01	1.638.450,00	1.638.450,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
52	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA: MATERIAL ESTRUTURA (BASE) EM CHAPA DE AÇO OU ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PROTEÇÃO EM PVC, ESTOFAMENTO S/ COSTURAS, ERGONÔMICO, COM APOIO LOMBAR E PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE. COR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA (MÍNIMO 14 CORES). DEBRUM ANTIDERRAPANTE, CABECEIRA BIARTICULADA, APOIO DE BRAÇO CURTO FIXO E OUTRO ESCAMOTEÁVEL, FACILITANDO A ENTRADA E A SAÍDA DO PACIENTE. A CADEIRA DEVE SUPORTAR E LEVANTAR UM PACIENTE COM NO MÍNIMO 135KG, ALÉM DA MASSA DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS. SISTEMA ANTIESMAGAMENTO, PARA EVITAR ACIDENTES. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA POR MEIO DE COMANDO DE PÉ ACOPLADO OU INDEPENDENTE MÓVEL, COM TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E DO REFLETOR E NO MÍNIMO 4 MOVIMENTOS. TUBULAÇÃO DE ÁGUA, AR E ESGOTO EM PVC E POLIURETANO TOTALMENTE EMBUTIDA SOB A CADEIRA, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E EVITA CONTAMINAÇÕES. REFLETOR LED OU HALÓGENO. MONOFOCAL, COM NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES DE LUZ, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO. CABEÇOTE INJETADO EM ABS, COM PROTEÇÃO UV. TODA ARTICULAÇÃO DO REFLETOR EM METAL, SEM ABERTURAS PARA DIMINUIR A CONTAMINAÇÃO. PEGA MÃO DUPLO. EQUIPO TIPO KART COM BASE MÓVEL SOBRE RODÍZIOS, BANDEJA DE AÇO, COM NO MÍNIMO TRÊS (3) TERMINAIS BORDEN (UMA PARA BAIXA ROTAÇÃO E DUAS PARA ALTA ROTAÇÃO), SISTEMA FLUSH. UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, REBATÍVEL E COM ANGULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 45°; CUBA DE PORCELANA REMOVÍVEL, 2 SUGADORES, SENDO UM CONVENCIONAL E UM PARA BOMBA À VÁCUO "PEÇA ÚNICA" (KIT DE ACIONAMENTO PARA BOMBA À VÁCUO INCLUSO) E SERINGA TRÍPLICE. MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO, REVESTIMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA, BASE COM CINCO RODÍZIOS. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS. REGISTRO NA ANVISA. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS CONJUNTOS: KAVO, DABI ATLANTE OU OLSEN (CL ODONTO)</p>	151059	UND	112408	18	18	24.302,51	437.445,18

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
53	MOCHO FISIOLÓGICO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOCHO À GÁS. ERGONÔMICO, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR O CORPO DE TENSÕES, OFERECENDO MAIOR CONFORTO. GARANTE O CORRETO POSICIONAMENTO DA COLUNA E O EQUILÍBRIO MUSCULAR SEM COMPRESSÃO VENOSA. INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS EM POSIÇÃO DE TRABALHO POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PARA PERMITIR AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA 33, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. A ESPUMA DEVERÁ SER REVESTIDA COM PVC LAMINADO SEM COSTURA DE FÁCIL ASSEPSIA. COR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA (MÍNIMO 14 CORES). ASSENTO TIPO SELA, COM 5 RODÍZIOS DE PU OU SILICONE PARA MELHOR DESLIZAMENTO E PREVENIR O DESGASTE DO CHÃO DO CONSULTÓRIO. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59/00. EQUIVALENTE TÉCNICO AO MOCHO SN KAVO, MOCHO PROFISSIONAL OLSEN OU ERGORELAX BÁSICO DABI ATLANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. FRETE E MONTAGEM INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	20	20	562,79	11.255,80
54	MOCHO FISIOLÓGICO ODONTOLÓGICO COM APOIO PARA BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOCHO À GÁS COM APOIO PARA BRAÇOS. ERGONÔMICO, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR O CORPO DE TENSÕES, OFERECENDO MAIOR CONFORTO. GARANTE O CORRETO POSICIONAMENTO DA COLUNA E O EQUILÍBRIO MUSCULAR SEM COMPRESSÃO VENOSA. INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS EM POSIÇÃO DE TRABALHO POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PARA PERMITIR AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA 33, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. A ESPUMA DEVERÁ SER REVESTIDA COM PVC LAMINADO SEM COSTURA DE FÁCIL ASSEPSIA. ASSENTO TIPO SELA. COR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA (MÍNIMO 14 CORES). BASE EM ALUMÍNIO, CROMADA OU EM AÇO; COM 5 RODÍZIOS DE PU OU SILICONE PARA MELHOR DESLIZAMENTO E PREVENIR O DESGASTE DO CHÃO DO CONSULTÓRIO. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59/00. EQUIVALENTE TÉCNICO AO FISIOMOCHO L KAVO OU SINCRONIZADO OLSEN COM BRAÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. FRETE E MONTAGEM INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	20	20	1.706,93	34.138,60

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
55	BOMBA À VACUO PARA NO MÍNIMO 4 CONSULTÓRIOS. USO SIMULTÂNEO, SEM PERDA DE RENDIMENTO, INDICADA PARA CLÍNICAS, UNIVERSIDADES E CASOS ONDE SE NECESSITA LONGA DISTÂNCIA PARA INSTALAÇÃO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA FABRICADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUÇÃO DE NO MÍNIMO 720 MMHG / 28,19 INHG, CIRCUITO ELETRÔNICO QUE PROTEJA O MOTOR DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; MOTOR ELÉTRICO COM EIXO CENTRAL DE AÇO INOX. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1.5 CV. INSTALAÇÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR, EXCETUANDO-SE A TUBULAÇÃO. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS MODELOS SUSTRON PREMIUM SHUSTER OU BV 4C D700 DABI ATLANTE. (CL ODONTO)	60461	UND	112408	4	4	3.738,00	14.952,00
56	SELADORA AUTOMÁTICA HOSPITALAR: LEVE E COMPACTA, RESISTENTE, PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR COM GRANDE PRODUÇÃO. PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E TYVEK, CONTANDO COM UMA BORDA DE GRADUAÇÃO NA ENTRADA DE EMBALAGEM PARA AJUDAR O OPERADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DE SELAGEM: 13 MM; SELAGEM HORIZONTAL SEM LIMITE DE TAMANHO; VELOCIDADE DE SELAGEM: 10M/MIN (APROX.); CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/60HZ OU BIVOLT; PESO APROXIMADO: ENTRE 12 A 14KG. EQUIVALENTE TÉCNICO AO MODELO DA RSR 2000 DA RON OU EVEREST AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO. (CL ODONTO)	50270	UND	112408	1	2	5.040,00	10.080,00
				160060	1			
57	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO LASER TERAPÊUTICO, ASPECTO FÍSICO PORTÁTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM UTI OU NO LEITO (ODONTOLOGIA HOSPITALAR), FONTE LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO NA MESMA CANETA. DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA NO MESMO APARELHO (660 E 810 NM ± 10%), COMPONENTES ADICIONAIS MÍNIMOS: PEÇA DE MÃO, SUPORTE DA PEÇA DE MÃO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, PONTEIRA, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, MALETA PARA TRANSPORTE. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. FRETE INCLUSO. EQUIVALENTE TÉCNICO AO THERAPY XT DA DMC OU LASER DUO DA MMO.	151059	UND	112408	2	2	3.347,08	6.694,16
58	APARELHO ESTIMULADOR ELÉTRICO TRANSCUTÂNEO MULTIFUNCIONAL - TENS - PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA, VIA ELETRODOS, EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE, PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES. UTILIZADO COMO RECURSO ANALGÉSICO, REFORÇO MUSCULAR, ESTÍMULO CIRCULATORIO E CONTRATURAS. CARACTERÍSTICAS: BIVOLT; COM 4 CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, POSSIBILITA A ESCOLHA DE PARÂMETROS. EQUIVALENTE TÉCNICO AO FES VIF 995FOUR QUARK OU NEURODYN LI IBRAMED. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	1	1	1.299,00	1.299,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
59	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE: AVENTAL DE CHUMBO FABRICADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTETOR DE TIREÓIDE INTEGRADO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE EM RADIOGRAFIA PERIAPICAL; FECHAMENTO DO PESCOÇO EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 76X60 CM, PB EQUIVALÊNCIA MÍNIMA: 0,25MM. ACABAMENTO EM CORINO OU TECIDO BAGUN ESPECIAL (LAVÁVEL). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EQUIVALENTE TÉCNICO AO N. MARTINS OU UNEMOL (CL ODONTO).	151059	UND	112408	5	5	341,69	1.708,45
60	RAIO X INTRAORAL COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA. GERA ATÉ 30% MENOS RADIAÇÃO QUE OS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X TRADICIONAIS. APARELHO DE RAO X PEERAPICAL DE PAREDE, COM QUILOVOLTAGEM E MILIAMPERAGEM AJUSTÁVEIS OU FIXAS. O APARELHO COM QUILOVOLTAGEM FIXA DEVE APRESENTAR 65 OU 70 KV, ENQUANTO A MILIAMPERAGEM DEVE SER DE 7,0 MA. O PONTO FOCAL PODE SER DE 0,4 A 0,7 MILÍMETROS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO COM SENSORES RADIOGRÁFICOS DIGITAIS, PROPORCIONA REDUÇÃO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO E TAMBÉM É INDICADO PARA FILMES CONVENCIONAIS. O APARELHO TAMBÉM DEVE APRESENTAR SELETOR DE TEMPO DO TIPO DIGITAL. O COMPRIMENTO DO BRAÇO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. FRETE E INSTALAÇÃO POR CONTA DO VENCEDOR. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS APARELHOS HELIODENT PLUS DA SIRONA, FOCUS DA KAVO OU CS 2200 DA CARESTREAM. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	2	2	20.500,00	41.000,00
61	RAIO X ODONTOLÓGICO PERIAPICA COLUNA MÓVEL. FUNCIONAMENTO EM 220V OU BIVOLT MANUAL. APARELHO ENVIADO PRONTO PARA FUNCIONAR EM 220V. PRONTO PARA O SISTEMA DIGITAL. BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NO DESLOCAMENTO DO APARELHO. RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, GARANTINDO MAIOR FUNCIONALIDADE. MODELO: 70 KV. PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA USO EM PELÍCULA (FILME) E SENSOR DIGITAL. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.07 A 3 SEG. INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO: 8MA. FOCO: 0.8 X 0.8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PÉ: 71 X 71 CM. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1123 VA +/- 20%. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. 2 ANOS DE GARANTIA. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS APARELHOS DABI ATLANTE D700 COLUNA MÓVEL ELETRONIC ODONTOLÓGICO 70 KV OU RAO X TIMEX 70E COLUNA MÓVEL GNATUS (CL ODONTO)	151059	UND	112408	3	3	6.574,19	19.722,57

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
62	SISTEMA DIGITAL DE PLACAS DE FÓSFORO. APARELHO DIGITALIZADOR DE PLACAS DE FÓSFORO. APAGA AUTOMATICAMENTE A PLACA APÓS A LEITURA DA IMAGEM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DIGITAL QUE OFERECE VISUALIZAÇÃO PRÉVIA DA IMAGEM. PODENDO SER UTILIZADOS TODOS OS TAMANHOS DE PLACAS, DE 0 A 4. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO 4 PLACAS DE TAMANHOS 0 A 3. BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. RESOLUÇÃO EFETIVA DE NO MÍNIMO 17 LP/MM, DPI. DEVERÁ INCLUIR O SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO EM REDE, COMPATÍVEL COM ETHERNET, UMA VISITA DE TREINAMENTO DE USO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS. UM ANO DE GARANTIA. EQUIVALENTE TÉCNICO AO VISTASCAN MINI VIEW DA DURR DENTAL, CS 7200 DA CARESTREAM DENTAL OU ESPRESS KAVO. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	1	1	23.428,95	23.428,95
63	SENSOR INTRAORAL PARA RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 01 (DIMENSÃO DA SUPERFÍCIE ATIVA DE NO MÍNIMO 20 X 30 MM ± 10% OU 600 MM²), COMPATÍVEL COM APARELHOS DE RX DE ALTA OU BAIXA FREQUÊNCIA. IMAGEM COM ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR E INSTANTÂNEA. DIMINUI EXPOSIÇÃO DE RADIAÇÃO AO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOFTWARE DE IMAGENS PARA MELHORAR CAPACIDADE DIAGNÓSTICA (software 2.0 nos idiomas português, inglês e espanhol), ACOMPANHA NO MÍNIMO DOIS POSICIONADORES, EXTENSOR DO CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS, RESOLUÇÃO REAL DE NO MÍNIMO 24 LP/MM. PODERÁ UTILIZAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP (SP 3); WINDOWS 7, WINDOWS 8 PRO, PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 2,0 GHZ E HD DE 250GB. Salva nos formatos DICOM, JPEG, TIF, BMP e PNG. CONECTADO POR CABO USB. Imprime em DICOM e convencional. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS SENSORES INTRAORAIS XIOS DA SIRONA, RVG 5200 DA CARESTREAM DENTAL OU O SENSOR INTRAORAL SNAPSHOT DA KAVO. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	2	2	10.704,09	21.408,18
64	SENSOR INTRAORAL PARA RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 02 (DIMENSÃO DA SUPERFÍCIE ATIVA DE NO MÍNIMO 26x36,5MM² ± 10% OU 900 MM²), COMPATÍVEL COM APARELHOS DE RX DE ALTA OU BAIXA FREQUÊNCIA. IMAGEM COM ALTA DEFINIÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR E INSTANTÂNEA. DIMINUI EXPOSIÇÃO DE RADIAÇÃO AO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOFTWARE DE IMAGENS PARA MELHORAR CAPACIDADE DIAGNÓSTICA (software 2.0 nos idiomas português, inglês e espanhol), ACOMPANHA NO MÍNIMO DOIS POSICIONADORES, EXTENSOR DO CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS, RESOLUÇÃO REAL DE NO MÍNIMO 24 LP/MM. PODERÁ UTILIZAR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP (SP 3); WINDOWS 7, WINDOWS 8 PRO, PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 2,0 GHZ E HD DE 250GB. Salva nos formatos DICOM, JPEG, TIF, BMP e PNG. CONECTADO POR CABO USB. Imprime em DICOM e convencional. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS SENSORES INTRAORAIS XIOS DA SIRONA, RVG 5200 DA CARESTREAM DENTAL OU O SENSOR INTRAORAL SNAPSHOT DA KAVO. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	10	10	12.841,79	128.417,90

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
65	FOTOPOLIMERIZADOR COM RADIÔMETRO. ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO. A AUSÊNCIA DE FIOS PERMITE MOVIMENTOS MAIS PRECISOS E LEVES, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NOS PROCEDIMENTOS MAIS DEMORADOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440 NM – 480 NM, FONTE LUZ LED QUE NÃO PRECISE DE VENTILAÇÃO (PRESENÇA DE REFRIGERADOR PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE EMISSÃO DE CALOR). BIVOLT, COM BATERIA DE ÍONS DE LÍTHIO QUE POSSA SER FACILMENTE REMOVIDA E SUBSTITUÍDA, PROTETOR OCULAR INCLUSO, POTÊNCIA DA LUZ DE NO MÍNIMO 1200MW/CM2, COM RADIÔMETRO EMBUTIDO PARA A VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE POTÊNCIA DE LUZ. DOIS ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE. EQUIVALENTE TÉCNICO AO MODELO RADII CALL DA SDI, OPTILIGHT DA GNATUS OU SUPER DUAL Q2tec. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	10	10	1.006,10	10.061,00
66	LOCALIZADOR APICAL, SENSOR COMPACTO COM INFORMAÇÃO VISUAL E SONORA INDICANDO A REGIÃO APICAL CRÍTICA COM MÁXIMA PRECISÃO, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD COLORIDO DE ALTO CONTRASTE, TENDO COMO ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 CABO DE SONDA, 03 SUPORTES DE LIMA, 04 CLIPES LABIAIS, 01 TESTADOR DE FUNÇÕES. ALIMENTAÇÃO A PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL (220V). EQUIVALENTE TÉCNICO AO ROMIAPEX A15 – CINZA OU JMORITA – ROOT ZX. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	2	2	1.644,94	3.289,88
67	FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL, PODENDO FRAGMENTAR CDS E CARTÕES. DEVERÁ POSSUIR ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA/REVERSÃO (CHAVE SELETORA: 3 POSIÇÕES (OFF/AUTO/REVERSO). COM RODÍZIOS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V. DEVERÁ ATENDER O LIMITER MÁXIMO DE RUÍDO DE 65DB (A), COM CAPACIDADE DE VOLUME DA LIXEIRA ENTRE 28 E 34 LITROS; FRAGMENTAR PELO MENOS 15 A 25 FOLHAS; COM NÍVEL DE SEGURANÇA 2 OU 3. COR PRETA OU PRATA. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO APÓS A ENTREGA DEVE SER NO MÍNIMO 12 MESES E O FRETE DEVE SER INCLUÍDO. (CL ODONTO)	46914	UND	112408	3	3	846,59	2.539,77
68	LUPA DE CABEÇA - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM ABS OU RESINA, LENTES EM CRISTAL ÓPTICO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA. COR PRETA OU BRANCA. DISPONÍVEL COM AUMENTO DE 2,5X OU 3,5X. EQUIVALENTE TÉCNICO ÀS DA BIOART OU INTEX. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	20	20	155,88	3.117,60
69	LUPA DE BANCADA COM LUMINÁRIA. LUPA LUMINÁRIA LED. AUMENTO DE NO MÍNIMO 8X, DE ACORDO COM A RDC 15 DA ANVISA. DIÂMETRO DALENTE DE NO MÍNIMO 120 MM, BRAÇO EXTENSÍVEL ENTRE 1,0 A 1,20CM. ILUMINAÇÃO LED PARA ECONOMIA DE ENERGIA E MAIOR DURABILIDADE, COM NO MÍNIMO 8W. ARTICULAÇÃO BALANCEADA POR MOLAS EMBUTIDAS. COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NA BANCADA. COR BRANCA. BIVOLT OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FRETE INCLUSO. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	5	5	318,93	1.594,65

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
70	EQUIPAMENTO PRÓTESE DENTAL, TIPO DELINEADOR - PARALELÔMETRO, COMPOSIÇÃO PLATAFORMA C/ MESA PORTA MODELO, HASTE FIXA, BRAÇO, CARACTERÍSTICAS HASTE VERTICAL, JOGO DE PONTAS STANDARD E CHAVE, MATERIAL AÇO E ALUMÍNIO. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS DA BIO-ART E JT MARATHON. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	1	1	805,99	805,99
71	CADEIRA ANATÔMICA PARA PROTÉTICO, EM MADEIRA, SEM ESTOFAMENTO. CADEIRA ANATÔMICA QUE ESTEJA DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICOS EM MADEIRA, COM BORDA ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS. ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 45° PARA TRÁS E 30° PARA FRENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO EM MADEIRA 23 A 25 CM DE ALTURA X 38 A 42 CM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, E ÂNGULO DE CURVATURA DE 30° COM ACABAMENTO EM VERNIZ. COM 5 RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA: 40 CM DA BASE AO SOLO E ALTURA MÁXIMA 55 CM DO SOLO; ALAVANCA DO LADO DIREITO PARA ACIONAMENTO DA ALTURA DO ASSENTO, E OUTRA ALAVANCA EM MESMO MATERIAL E ACABAMENTO PARA ACIONAR OS MOVIMENTOS DO ENCOSTO. PESO APROXIMADO DA CADEIRA 40KG. NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. FRETE E MONTAGEM (SE FOR O CASO) INCLUSOS. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	2	2	695,84	1.391,68
72	GOTEJADOR ELÉTRICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAS CANETAS COM COMANDOS DIGITAIS INDEPENDENTES, PERMITINDO O TRABALHO SIMULTÂNEO DE DOIS TÉCNICOS. INDICADO PARA ENCERAMENTO PROGRESSIVO E ESCULTURA. ACOMPANHA NO MÍNIMO UM KIT COM 6 PONTAS INTERCAMBIÁVEIS DIFERENTES. TEMPERATURA DE TRABALHO MAX./MÍN. (°C) 200°C/30°C, MAX./MÍN. (°F) 392°F/122°F. POTÊNCIA MÍNIMA 10W. BIVOLT OU 220V. EQUIVALENTE TÉCNICO AO WAX PENCIL II ODONTOMEGA OU ESSENCEDENTAL. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	1	1	1.531,48	1.531,48
73	MICROMOTOR DE BANCADA PARA ODONTOLOGIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 35.000 RPM; APROXIMADAMENTE 45 WATTS DE POTÊNCIA - BIVOLT OU 220V; TORQUE MÁXIMO DE 300GF-CM / 2,94N; CANETA COM NO MÍNIMO 4 ROLAMENTOS BLINDADOS; CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE; CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA; ADAPTADOR PARA CONTRA- ÂNGULO; PEDAL LIGA/DESLIGA; CANETA COM SISTEMA DE VEDAMENTO ANTIPOEIRA; EQUIVALENTE TÉCNICO AO STRONG 210 KOTA OU MARATHON CHAMPION 3 TALMAX. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	8	8	847,68	6.781,44
74	VIBRADOR DE GESSO PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPORTA ATÉ 8 MODELOS DE ANÉIS. VIBRAÇÕES DE APROXIMADAMENTE 3.600 OU 7.200 VPM. MESA REVESTIDA COM BORRACHA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 W. FREQUÊNCIA DE APROXIMADAMENTE: 50-60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT OU 220 V. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS DA KOTA, RENFERT. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	1	1	1.132,31	1.132,31

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
75	CONTRA-ÂNGULO REDUTOR 20:1, CONFECCIONADO EM AÇO INOX OU TITÂNIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:IRRIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA; PRESS BUTTON; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 40.000 RPM, SEM RUÍDO E SEM VIBRAÇÕES. TORQUE MÁXIMO COM NO MÍNIMO 50N; CORPO DESMONTÁVEL EM TRÊS PARTES PARA MELHOR ASSEPSIA. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. EQUIVALENTE TÉCNICO AO KAVO KONCEPT OU SIRONA IMPLANT (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	5	5	2.305,06	11.525,30
76	MOCHO A GÁS COM BASE COM 5 RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, E DO ENCOSTO E DESCANSO PARA OS PÉS. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDOS COM MATERIAL LAVÁVEL (COURO ECOLÓGICO OU COURVIN). DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 17. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 117 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 55. COR PRETA. FRETE INCLUSO. GARANTIA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	8	8	469,12	3.752,96
77	MICROSCÓPIO ÓPTICO ODONTOLÓGICO: APARELHO UTILIZADO NOS TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE, TAIS COMO, TRATAMENTOS DE CANAIS ATRÉSICOS, PERFURAÇÕES, DESVIOS, ALÉM DE AUXILIAR EM TRATAMENTOS CIRÚRGICOS E DETECÇÃO DE MICROFRATURAS, REABSORÇÕES, OU LESÕES QUE NÃO PODEM SER VISTAS A OLHO NU. AUMENTA EM ATÉ 20 VEZES O CAMPO DE VISÃO. APRESENTA: CORPO DO MICROSCÓPIO COM SISTEMA DE AUMENTO MANUAL, CAMBIADOR DE AUMENTO DE 5 AUMENTOS VARIANDO ENRE 3,2 A 20 X; TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0 A 180 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR, 02 OCULARES COM AJUSTE DE DIOPTRIA +5/-8 DPT; OBJETIVA F 250 MMCOM SISTEMA DE MICROFOCALIZAÇÃO, ESTATIVA DE SOLO COM BRAÇO PANTOGRÁFICO, COLUNA COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS AO REDOR DO SEU EIXO. SISTEMA INTEGRADO DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA COM LÂMPADA DE XENÔNIO 180 W, OU LED E LÂMPADA RESERVA INTEGRADA (EMERGÊNCIA). É OBRIGATÓRIO QUE POSSUA REGISTRO JUNTO A ANVISA.. INCLUSO NO MÍNIMO DUAS VISITAS PARA TREINAMENTO DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. FRETE E INSTALAÇÃO POR CONTA DO VENCEDOR. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS DA OPTO OU DA ZEISS. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	1	1	38.166,67	38.166,67
78	MOTOR PARA ENDODONTIA - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA DE CANAIS EM ENDOTIA, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS WARE ONE, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, ACIONAMENTO A PEDAL OU MANUAL. FUNCIONA LIGADO À FONTE OU À BATERIA (PILHAS), BIVOLT OU 220 V. COMPONENTES ADICIONAIS:BASE, MICROMOTOR, CABO, PEDAIS. CONTROLE DE TORQUE E MOVIMENTO RECIPROCANTE PROGRAMÁVEL NOS 2 SENTIDOS (HORÁRIO E ANTI HORÁRIO), REVERSO AUTOMÁTICO E MANUAL, DEVERÁ ACOMPANHAR CONTRA-ÂNGULO COM REDUÇÃO DE 6:1 OU 1:1. VELOCIDADE DO MOTOR ENTRE 200 E 1200 RPM. EQUIVALENTE TÉCNICO MOTOR VDW RECIPROC SILVER DA SIRONA, X-SMART PLUS DA DENTSPLY OU ENDO SI DA EASY. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O MOTOR E 6 MESES PARA O CONTRA-ÂNGULO. FRETE INCLUSO. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	2	2	6.401,00	12.802,00

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
79	PISTOLA DE AR COMPRIMIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA CME, COM NO MÍNIMO OITO BICOS QUE SE ADAPTEM A TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS CANULADOS. DE ACORDO COM A RDC 15 DA ANVISA (CL ODONTO)	151059	UND	112408	1	1	1.685,76	1.685,76
80	LAVADORA ULTRASSÔNICA COM TAMPAS DE VIDRO, ACRILICO OU AÇO INOX COM VEDAÇÃO DE BORRACHA OU DE SILICONE. UNIDADE AUTOMATIZADA E MICROPROCESSADA COM SISTEMA DE FLUXO INTERMITENTE PARA LAVAGEM ULTRASSÔNICA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CANULADOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, COM PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM, ENXAGUE, DRENAGEM ENTRADA DE ÁGUA E DETERGENTE AUTOMÁTICA, MICRO PROCESSADA, PROGRAMÁVEL, CONSTRUÇÃO INTERNA E EXTERNA EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 4 A 8 MATERIAIS CANULADOS MENORES QUE 5MM CONFORME PREVÊ A RDC 15. CAPACIDADE TOTAL ENTRE 30 A 37,5 LITROS. BASE RETANGULAR MEDINDO ATÉ 50 X 70 CM PARA ADAPTAÇÃO À BANCADA EXISTENTE (DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO). ACOMPANHA CESTO EM INOX ADEQUADO AO TAMANHO DA LAVADORA. DEVERÁ ATENDER TODOS OS REQUISITOS DA RDC 15. REGISTRO NA ANVISA. BPF (CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS. EQUIVALENTE TÉCNICO ÀS DA SERCON, DA BAUMER E DA BRASMEDICAL (CL ODONTO)	151059	UND	112408	1	1	25.928,72	25.928,72
81	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PARA CME. INDICA TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA E UMIDADE INTERNA EM DISPLAY TIPO JUMBO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EQUIVALENTE TÉCNICO AOS DAS MARCAS SIMPLA OU INSTRUSUL. (CL ODONTO)	151059	UND	112408	3	3	59,98	179,94
82	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO COM BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL E TRANSLÚCIDO. PERMITE O USO DE ÁGUA DESTILADA, SORO FISIOLÓGICO E SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS. PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL DE COMANDO COM SELETORES DIGITAIS. - SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E DENTÍSTICA OU SCALLING. -TECLA GERAL LIGA/DESLIGA DIGITAL. ACOMPANHA NO MÍNIMO 3 INSERTOS, DUAS CHAVES DE INSTALAÇÃO E DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS EM ATÉ 135°. FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 24.000 A 30.000 HZ. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 ANO INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR E INSTALAÇÃO INCLUÍDA. EQUIVALENTE TÉCNICO AO PROFI CLASS DABI ATLANTE OU JET SONIC BP GNATUS. (CL ODONTO)	151059	CONJ.	112408	4	4	2.223,95	8.895,80

GR /ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	COD UG	QTD POR UG	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
83	<p>SIMULADOR COMPUTADORIZADO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS. (Endoscopia Digestiva Alta e Baixa)</p> <p>Plataforma computadorizada de simulação de endoscopia digestiva (alta e baixa), com instrumental completo, para procedimentos diagnósticos (incluindo ecoendoscopia) e terapêuticos. O equipamento deve gerar relatórios de modo a permitir a retificação da aprendizagem pós-procedimentos, além de possuir predisposição para modernização e instalação de novos hardware e softwares, acompanhando a evolução da especialidade e da técnica endoscópica.</p> <p>Na cotação preliminar, a empresa deverá informar, além dos custos, os procedimentos contemplados no pacote básico, bem como nos módulos de expansão já disponíveis para aquisição. (DTEP)</p>	150317	Pacote Completo	112408	1	1	845.862,52	845.862,52
84	<p>SIMULADOR COMPUTADORIZADO DE PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA.</p> <p>Plataforma computadorizada de simulação de procedimentos endovasculares de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, com instrumental completo, para procedimentos diagnósticos e terapêuticos. O equipamento deve gerar relatórios de modo a permitir a retificação da aprendizagem pós-procedimentos, além de possuir predisposição para modernização e instalação de novos hardware e softwares, acompanhando a evolução das especialidades médicas e da técnica endovascular.</p> <p>Na cotação preliminar, a empresa deverá informar, além dos custos, os procedimentos contemplados no pacote básico, bem como nos módulos de expansão já disponíveis para aquisição. (DTEP)</p>	150317	Pacote Completo	112408	1	1	895.260,00	895.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 8.909.979,69	

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

1.2.1. **AMS:** Conforme especificações do item 1.1;

1.2.2. **DIVISÃO DE ODONTOLOGIA :** Conforme especificações do item 1.1.

1.2.3. **MEDICINA NUCLEAR:**

1.2.3.1. Equipamento de Cintilografia - Gama-Câmara de 2 (duas) cabeças (Dois detectores retangulares) tipo SPECT- Com ênfase em Cardiologia (MED NUCLEAR), conforme abaixo:

SISTEMA DE DETECÇÃO:

Com sistema para diagnóstico cardiológico em Medicina Nuclear, dotados com a exclusiva tecnologia baseada em detectores tendo o CZT como material conversor direto de fótons de energia gama para sinais elétricos.

O conjunto de detectores NÃO possui partes móveis, sendo que a reconstrução SPECT das imagens se faz pela distribuição espacial destes detectores dotados de colimadores pin-hole. Para uma tecnologia que permite tempos de aquisição da ordem de 3min. e 5min e resolução espacial intrínseca de menos de 2,5mm. Sendo necessário na unidade principal do equipamento, os seguintes itens:

Gantry ;

Mesa para paciente com movimentação em dois eixos ;

Controle remoto;

Estação de aquisição com monitor LCD de 17;

Câmara de vídeo para monitorização remota do paciente;

Suporte de pernas ;

Suporte de braços convencional ;

Suporte de fonte para controle de qualidade;

Carro móvel C/PC suporte;

Suporte de braços e de cabeça - PRONA;

Licença de serviço;

Workstation cardiac;

Gama completa de aplicações para o processamento e análise de dados de todos os estudos padrão em MN - que proporciona um pacote completo de revisão e análise de todas as imagens tomográficas cardíacas, bem como imagens para híbridas de SPECT/CT e SPECT cardíaco

Fluxo de trabalho otimizado: maior desempenho, flexibilidade e simultaneidade de operações - A workstation que traz o seguinte conjunto de softwares (sugerimos a leitura do data-sheet em anexo para maiores detalhes sobre os softwares/hardware oferecidos): Cardiologia: - Emory Cardiac Toolbox, MyoSpect, L/R Shunt, Cardiac SPECT Compare, Beating Slice Review, First Pass Ejection Fraction Analysis, Planar Gated Blood Pool, Perfusion Motion Correction (manual). Vide data-sheet para detalhes. Uso Geral: - parâmetros pré-definidos, com funcionamento inteiramente automático, para vários órgãos. Projeção em três planos, triangulação, 3D, filtros com parâmetros ajustáveis pelo usuário e galeria de efeitos para visualização dos resultados de até 6 filtros. - Telas customizáveis, podendo conter QA, Sinograma e Linograma Ósseo - Software aperfeiçoado para exames de Corpo Inteiro, 'spot' e SPECT ósseo - Análise de perfusão e blood pool em processos de 3 ou 4 fases - Comparação automática de ROI's (regiões de interesse) Oncologia - SPECT em oncologia geral - Navegação com ferramenta de triangulação em 3 planos. Possibilidade de salvar até 4 imagens produzidas por 'spots' adquiridos em 3 planos (por paciente/batch) Neurologia - Protocolos de segmentação para CBF (Cerebral Blood Flow). Vide data-sheet para detalhes Nefrologia - Protocolos para perfusão renal, análise funcional e revisão. - Renografia com DTPA, MAG3 e

LASIX - DMSA renal - Correção de movimentação Pneumologia - Protocolos para análise da ventilação e perfusão pulmonar. - Índices quantitativos para ventilação e perfusão pulmonar. - Sobreposição de imagens representativas dos segmentos pulmonares para auxiliar a localização de lesões. Gastrointestinal - Protocolo para análise de motilidade esofágica - Esvaziamento gástrico - SPECT hepático aperfeiçoado - Fração de Ejeção da vesícula biliar Tireóide - Índices de captação, global ou regional - Revisão de imagens - Imagens da paratireóide, com protocolos para duplo-isótopo (Tc e TI) e estudos de MIBI de duas fases Programação - Software Alladin Advanced, para desenvolvimento de software para funções específicas desenvolvidas pelo usuário.

Com licenças: • Evolution for Cardiac (CEF): Reconstrutor de recuperação de resolução para estudos de SPECT de perfusão miocárdica (MPI). A aplicação de EFC pode ser utilizada para fornecer a qualidade de imagem equivalente na meia-dose ou em metade do intervalo de um estudo de MPI tc99m;

Emory Cardiac TOOLBOX Software para avaliação de parâmetros cardíacos. Inclui parâmetros de medição do Cequal quantificação de Sestamibi, Tálzio e outros traçadores, na tomografia de perfusão miocárdica em repouso e esforço. Inclui protocolo para tomografias sincronizadas com Gate cardíaco, 04 arquivos normais, protocolos de um e dois dias incluindo Tálzio e duplo isótopo. Incluído na configuração básica do equipamento. Inclui o software SyncTool, para análise de fase.

ECTB SYNCTOOL

ALCYONE BASIC

ALCYONE ADVANCED

ALCYONE MOTION MGMT

BRAZILIAN LANGUAGE

CO-57 FLOOD (FONTE DE COBALTO 57)

4 DIAS DE TREINAMENTO EM SPECT NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2 DIAS DE TREINAMENTO EM SPECT NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Software para exames dinâmicos, reconstrução e controle de qualidade para CZT e list Mode

Nobreak específico para o equipamento

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital das Forças Armadas (HFA) se destina à prestação de Assistência em Saúde, nos níveis terciário e quaternário, incluindo tratamento e hospitalização Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEx) e da Aeronáutica (FUNSA); de membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais (cf. Portaria Normativa Interministerial MD/MRE nº 849, de 12/6/2009); de Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais (cf. Portaria Interministerial MD/ MRE nº 850, de 12/6/2009) e de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior da Guerra, bem como seus dependentes e pensionistas, conforme as regras estabelecidas na portaria nº 892/MD de 27/6/2007 e na Portaria Normativa/ MP nº 3, de 20/7/2009.

2.2. O HFA dispõe de Internações e Unidade de Terapia Intensiva (UTI); Pronto-Atendimento; Cirurgias Ambulatoriais e para Internados; Ambulatório Médico; Medicina Nuclear e Hiperbárica; Maternidade; Exames Diagnósticos; Análises Clínicas; Tratamento Odontológico; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Psicologia e Psiquiatria.

2.3. A localização estratégica singular no território nacional e sua estrutura física privilegiada apontam o HFA como a melhor opção para o estabelecimento de um Hospital Militar de referência, principalmente para prover qualificado apoio logístico de Saúde à nova configuração de distribuição das tropas, proposta na Estratégia Nacional de Defesa. Sua revitalização estrutural seria a escolha mais viável, rápida e econômica para atingir essa meta, por possuir Corpo Clínico próprio, majoritariamente composto por civis, permitindo manter-se mobiliado, mesmo em caso de mobilização militar para a defesa do país.

2.4. Para o ano de 2017 foi feito um levantamento junto as Clínicas e Serviços de Saúde, dos materiais permanentes de saúde, essenciais ao funcionamento desses setores, que foram incluídas no Contrato de Objetivo, que é um documento resultante do planejamento anual, onde estão consolidadas as necessidades prioritárias, para serem executadas no decorrer do presente exercício, a depender da liberação de recursos orçamentários postos à disposição deste Hospital, para o cumprimento de sua missão.

2.5. Dentro das necessidades incluídas no Contrato de Objetivo 2017 foram selecionados para aquisição, uma lista de equipamentos, com a ciência das chefias das clínicas e dos serviços de saúde, conforme Plano de Execução Orçamentária aprovado pelo Comandante Logístico, anexo a este processo.

2.6. **AMS:** Outras necessidades das Clínicas e Serviços de Saúde, listadas no Contrato de Objetivos de 2017, foram incluídas no Pedido de Aquisição de Material (PAM), em vista da urgência na aquisição destes equipamentos que irá proporcionar uma melhora significativa no atendimento aos pacientes, conforme justificativas abaixo:

2.6.1. A Clínica de Cardiologia solicita o material (cabo) para a realização dos exames no HOLTHER, objetivando satisfazer a grande demanda dos usuários por estes exames.

2.6.2. Aquisição do referido material é imprescindível para as atividades de procedimentos fisioterapêutico da Clínica de Ortopedia, nos processos pós-cirúrgicos, onde proporcionará tratamento adequado aos pacientes.

2.6.3. Aquisição de material é imprescindível para realização de ressonância magnética em pacientes entubados; exame este realizado pelos profissionais da Clínica de Anestesiologia e Gasoterapia no Serviço de Diagnóstico por Imagem.

2.6.4. A aquisição dos materiais solicitados visa atender as necessidades de substituir materiais obsoletos e o aumento da demanda de pacientes na Unidade de Emergência, **Aspirador cirúrgico** – aparelho utilizado para aspirar fluidos corporais em caso de emergência e urgência, será disponibilizado para cada leito da observação, Box da sala amarela e sala vermelha. **Cadeira de rodas** – para deslocamento de pacientes com dificuldade de locomoção; no momento a Emergência possui somente 05 (cinco) cadeiras em uso, essa aquisição irá substituir as deterioradas e melhorar a qualidade de atendimento ao paciente. **Poltrona para coleta** – para substituir as poltronas deterioradas e obsoletas e suprir o aumento da demanda na Unidade. **Carro de Emergência** – para auxiliar na reanimação de pacientes e para equipar a nova Ala pediátrica da emergência. **Laringoscópio Adulto** – material para intubação de pacientes adultos e substituir os deteriorados pelo tempo de uso. **Laringoscópio Infantil** - material para intubação de pacientes infantis e para equipar a nova Ala pediátrica da emergência. **Monitor Multiparâmetro** - será para substituir os materiais existentes obsoletos e para equipar a nova Ala pediátrica da emergência. **Otoscópio** – material importante para diagnóstico clínico, no momento a Emergência não possui este equipamento. **Oxímetro Portátil** – material para auxiliar no transporte de pacientes intra-hospitalar. **Suporte para Soro** – este material irá substituir os deteriorados pelo tempo de uso como também para reequipar a Unidade.

2.6.5. A aquisição do material tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos na Clínica de Hemodinâmica deste hospital, objetivando tratar pacientes que necessitem de injeção de contraste, como cateterismo cardíaco, angiocoronariografia e angiocardiografia, intervenção coronária percutânea (angioplastia com cateter balão, aterectomias, implantes de stents), valvoplastias, implantes valvares, entre outros.

2.6.6. A aquisição do material solicitado visa manter a Clínica de Pneumologia, a fim de executar exames e procedimentos, além de otimizar as atividades desenvolvidas pela Clínica com a diminuição da demanda reprimida e economicidade com o não encaminhamento de pacientes a clínicas conveniadas.

2.6.7. A aquisição do material tem por objetivo o recebimento e liberação de cadáveres, facilitando o seu acondicionamento e retirada, auxiliando os técnicos em Necrópsias no acondicionamento e liberação de corpos, evitando possíveis lesões causadas por manipulação de sobreposo na Clínica de Anatomia Patológica.

2.6.8. A aquisição dos equipamentos solicitados pela Agência Transfusional tem por finalidade manter as células sanguíneas em suspensão e permitir a padronização e alta qualidade do sangue por prevenir a formação de coágulos e exatidão na hora da coleta e conservação.

2.6.9. A aquisição dos materiais solicitados pelo Laboratório de Análises Clínicas tem por finalidade a substituição de materiais obsoletos, atender o aumento da demanda com a reabertura da Emergência.

2.6.10. A aquisição do material solicitado pela Seção de Nutrição e Dietética é um importante instrumento usado pelo especialista para acompanhar de perto a evolução de cada pessoa durante o tratamento; serve para avaliar o percentual de gordura, massa magra e hidratação da pessoa, calculando o padrão de peso ideal de

acordo com sexo e idade. A análise é feita pela corrente elétrica que passa pelo corpo por meio de dois pares de eletrodos adesivos colocados na mão e no pé direito.

2.6.11. A aquisição do material solicitado pela Clínica de Oncologia é necessário para melhor atendimento e conforto aos pacientes em tratamentos quimioterápicos.

2.6.12. A aquisição dos materiais tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos de lavagem, preparo e esterilização de materiais que utilizam instrumentais dos quais precisam ser esterilizados na Subseção da Centro de Material e Esterilização (CME) deste hospital, objetivando ao atendimento dos pacientes atendidos no CC, UTI e demais Clínicas.

2.6.13. A aquisição dos materiais tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização dos cuidados intensivos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e o aumento de leitos, cujo número subiu de 10 (dez) para 13 (treze), estando em licitação na reta final a homologação do processo licitatório para aumentar o número de leitos para 20, que deverá ocorrer no final do primeiro semestre de 2018.

2.6.14. A aquisição do aparelho Ecógrafo tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de exames ecográficos em alta resolução e 4D no Setor de Diagnóstico por Imagem, bem como substituir equipamento obsoleto.

2.6.15. A aquisição de Tubos de Videoscopia, compatíveis com as duas processadoras desta unidade, será para suprir demanda estimada de pacientes atendidos pelo complexo ambulatorial da gastroenterologia. A clínica no momento encontra-se com apenas 1 (um) tubo de videoscopia Fujimon para uso de duas torres. Atualmente estamos com nossa capacidade reduzida a 75%, devido déficit de tubos. Com a aquisição dos tubos, objeto desse processo, conseguiremos reduzir o intervalo entre exames, visto que enquanto dois tubos estão sendo utilizados, outros dois estão sendo reprocessados e desinfetados.

2.6.16. A aquisição do material solicitado pela Clínica de Pediatria é necessário para ajudar na anamnese dos pacientes e permite determinar o estado nutricional dos mesmos.

2.6.17. A aquisição do material solicitado pela Divisão de Enfermagem é utilizado para medir a pressão arterial através de um sistema de compressão da artéria braquial.

2.6.18. A aquisição do material solicitado pela Clínica Médica é utilizado para medir a pressão arterial e pode ser montado na base/suporte com rodas, o que facilita seu transporte, ou pode ser utilizado na mesa ou parede, conforme a necessidade do profissional.

2.6.19. A aquisição do material solicitado pela Clínica Cirúrgica visa a substituição das poltronas do setor que se encontram com problemas (quebradas), para melhor conforto aos acompanhantes de pacientes.

2.6.20. Os materiais solicitados pela Clínica de Otorrinolaringologia serão utilizados na realização de exames e diagnóstico.

2.6.21. A aquisição do material solicitado pela Subseção de Abastecimento de Medicamento - SAMED visa a substituição do equipamento existente, para acondicionar e manter a temperatura ideal exigida pelo fabricante.

2.6.22. Os equipamentos solicitados pela Clínica de Oftalmologia terão a finalidade de equipar um carrinho de emergência, que será necessário para realização do exame angiofluoresceinografia.

2.6.23. **Clínica de Odontologia:** A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades de material permanente de uso pertinente a diversas especialidades da Divisão de Odontologia, necessários a diversos procedimentos realizados na Instituição. A necessidade do Hospital das Forças Armadas decorre da existência de uma Divisão Odontológica ativa e atuante, que funciona em dois turnos diários, que conta com quarenta e nove (49) oficiais dentistas em atendimento, vinte e quatro (24) Técnicos de Higiene Dental (THDs) e 20 alunos do curso de auxiliar de saúde bucal. São oferecidos, atualmente, cerca de quatro mil atendimentos todos os meses. O Serviço de Odontologia visa proporcionar tratamento para militares e dependentes do Exército, Marinha e Aeronáutica sediados na localidade de Brasília e entorno. No âmbito ambulatorial são realizados tratamentos de rotina e emergenciais. No âmbito hospitalar, realiza procedimentos cirúrgicos maiores, além de prestar atendimento aos pacientes internados com o objetivo de prevenir infecções respiratórias provocadas a partir de microrganismos da cavidade oral, reduzindo o tempo de internação, risco de surgimento de endocardites e outras enfermidades graves, e etc. Especificamente a especialidade de Prótese Dentária conta com treze cirurgiões dentistas especialistas e é a especialidade com maior demanda dentro da Divisão.

2.6.24. **Clínica de Medicina Nuclear:** Visa atender demanda de exames de cintilografia de perfusão miocárdica. O Hospital das Forças Armadas passará a dispor de área diagnóstica capaz de atender todas as forças no que tange aos exames cintilográficos do miocárdio, reduzindo substancialmente o tempo de espera para atendimento, os custos de contratações de empresas privadas.

2.7. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.7.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades das Clínicas na realização de atendimentos, diagnósticos e procedimentos considerados vitais a saúde dos pacientes, e evita o encaminhamento para instituições de saúde conveniadas, fato que favorece a racionalização dos recursos disponibilizados ao HFA.

2.8. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

2.8.1. Não há registro de aquisições dos materiais em anos anteriores, mas justifica o quantitativo conforme abaixo:

2.8.1.1. Pneumologia: devido o aumento de profissionais na clínica e conseqüentemente maior demanda de pacientes, foi solicitado mais aparelho para suprir essa necessidade.

2.8.1.2. Anestesiologia: o HFA não possui esse aparelho que permite a realização de exame de ressonância magnética em pacientes intubados.

2.8.1.3. Cardiologia: o material solicitado é necessário para a utilização dos equipamentos existentes na Clínica.

2.8.1.4. Emergência: os equipamentos solicitados serão para suprir o aumento da demanda e para substituir os obsoletos e deteriorados pelo tempo de uso.

2.8.1.5. Hemodinâmica: a aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para todos os procedimentos realizados em procedimentos diagnóstico, terapêutico e cirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas. A Clínica não possui esse material.

2.8.1.6. Pediatria: os equipamentos solicitado serão para para substituir material obsoleto existente na Clínica.

2.8.1.7. Div. Enfermagem: os equipamentos solicitados serão para substituir os existentes no setor que vem apresentando defeitos periodicamente ou já estão deteriorado pelo tempo de uso.

2.8.1.8. Clínica Médica: a clínica não possui o material solicitado que é necessário no atendimento aos pacientes.

2.8.1.9. LAC: os equipamentos solicitados serão para trocar o obsoletos e deteriorados, bem como para realização de novos exames e melhor qualidade na execução das análises e também atender exigências da DIVISA/DF.

2.8.1.10. Nutrição e Dietética: o equipamento solicitado será para substituir material obsoleto existente na Clínica.

2.8.1.11. Agencia Transfusional: o HFA não possui o Homogeneizador e foi solicitado pelo aumento na demanda de coleta; A câmara de conservação foi solicitada para trocar o equipamento existente pois está deteriorado pelo tempo de uso.

2.8.1.12. Clínica Cirúrgica: as poltronas existentes encontram-se quebradas e necessitam ser substituídas para melhor conforto aos acompanhantes de pacientes internados.

2.8.1.13. Anatomia Patológica: o HFA não possui o material solicitado, necessário para auxiliar na utilização da câmara de conservação de corpos.

2.8.1.14. CME: o setor solicitante não possui esse equipamento.

2.8.1.15. SAMED: os equipamentos solicitados serão para substituir os existentes no setor que vem apresentando defeitos periodicamente.

2.8.1.16. Otopedia: aquisição do referido material é imprescindível para as atividades de procedimentos fisioterapêutico deste Serviço de Ortopedia, nos processos pós-cirúrgicos, onde proporcionará tratamento adequado aos pacientes. No momento não existe mesas específicas para fisioterapia.

2.8.1.17. UTI: os materiais solicitados serão para suprir a demanda e o aumento do número de leitos de 10 (dez) para 20 (vinte).

2.8.1.18. Serviço de Diagnóstico por Imagem: o equipamento solicitado será para atender a demanda de usuários e substituir o que está em constante manutenção.

- 2.8.1.19. Oncologia: o equipamento solicitado será para substituir material obsoleto e para melhor conforto aos pacientes na administração de quimioterápicos.
- 2.8.1.20. Gastroenterologia: o material solicitado será para atender a demanda existente na Clínica que conta com apenas 01 (um) tubo para duas torres processadoras, sendo necessário 02 (dois) tubos por processadora.
- 2.8.1.21. Otorrinolaringologia: os equipamentos solicitados serão para suprir necessidade de demanda e substituir os deteriorados pelo tempo de uso .
- 2.8.1.22. Oftalmologia: os equipamentos solicitados não existe na seção e serão utilizados para equipar carrinho de emergência para realização do exame de angiofluoresceinografia.
- 2.8.1.23. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.8.2. DEMANDA DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA

2.8.2.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes da Divisão de Odontologia, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.8.2.2. Nos quadros abaixo estão detalhadas as estatísticas oficiais de produtividade da Divisão de Odontologia.

ANO DE 2016 :

Meses	Efetivo no atendimento	Pacientes atendidos	Procedimentos	Faturamento
Jan	25	1.717	10.472	R\$ 166.299,31
Fev	28	1.917	10.956	R\$ 172.095,05
Mar	32	2.175	13.240	R\$ 194.746,61
Abr	32	2.207	13.298	R\$ 176.450,65
Mai	39	2.844	15.054	R\$ 205.584,88
Jun	37	3.281	19.922	R\$ 291.358,54
Jul	35	2.784	6.102	R\$ 263.719,78
Ago	38	3.575	3.257	R\$ 293.731,06
Set	36	3.186	6.187	R\$ 203.190,46
Out	35	2.826	9.149	R\$ 182.361,60
Nov	35	3.468	8.593	R\$ 245.010,93
Dez	36	2.804	5.731	R\$ 199.666,68
Média mensal	34	2.732	10.163	R\$ 216.184,62
Total	-	32.784	121.961	R\$ 2.594.215,55

ANO DE 2017:

Meses	Efetivo no atend	Pacientes atendidos	Procedimentos	Faturamento
Jan	37	3.088	5.986	R\$ 259.591,45
Fev	31	2.823	5.253	R\$ 229.149,50
Mar	30	3.652	11.204	R\$ 322.724,07
Abr	31	2.765	6.695	R\$ 228.052,53
Mai	40	4.529	13.822	R\$ 362.220,71
Média mensal	34	3.722	8.592	R\$ 280.347,65
Total	-	18.612	42.960	R\$ 1.401.738,26

2.8.3. DEMANDA DA CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR

2.8.3.1. O Núcleo de Medicina Nuclear atualmente atende 20 pacientes por semana para os exames de perfusão miocárdica , com atendimento da solicitação de equipamento destinado a cardiologia, passaremos a atender uma demanda de 40 exames de cintilografia de perfusão miocárdica semanal, gerando uma aumento considerável no atendimento específico do exame, como disponibilizando a máquina já instalada para outros exames de cintilografia, o que irá cooperar substancialmente para a redução de custos de contratação de empresas privadas

2.9. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.9.1. Em referência ao Item 04, os CABOS do HOLTHER devem ser compatíveis com o sistema (software) CARDIOS, posto que a Clínica de Cardiologia já possui este sistema, dispensando, assim, a compra de software diverso, o que acarreta em grande economicidade para a Administração, por ser este software de valor considerável.

2.9.2. Em referência ao Item 42, que consta a marca, o setor possui duas processadoras de imagem da marca Fujinon e necessita de aquisição dos videogastoscópios de mesma marca pela compatibilidade entre si.

2.10. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO

2.10.1. AMS e Medicina Nuclear: Não é o caso;

2.10.2. CLÍNICA DE ODONTOLOGIA:

2.10.2.1. À Divisão de Odontologia poderá solicitar amostras de todos os itens especificados no edital, afim de aferir qualidade técnica/ aplicabilidade ao serviço de odontologia do HFA.

2.10.2.2. No caso de materiais permanentes o fornecedor deverá encaminhar a especificação técnica detalhada, com fotos e laudos com dados que comprovem a qualidade dos produtos, como o material em que é fabricado, normas de controle de qualidade, registro na ANVISA e demais informações necessárias.

2.11. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.11.1. Grupo 1: itens 46 a 50 - Deverão ser agrupados em função da compatibilidade de todos os módulos com o item 46 - Monitor Multiparâmetro. Os quantitativos dos módulos são diferentes do quantitativo dos monitores, por não haver necessidade de que todos os monitores tenham todos os módulos instalados, nos setores que são definidos pelas áreas de saúde que utilizarão.

2.12. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.12.1. Foi levantado junto as Clínicas as necessidades de material permanente de Saúde para 2017, concluído com a elaboração do Contrato de Objetivos, documento que reúne todas as necessidades de material permanente do HFA, inclusive o de Saúde. Com base nos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do HFA no presente exercício, o Comandante Logístico do HFA aprovou o Plano de Execução Orçamentária de 2017, relativo a aquisição de material permanente de Saúde, para ser executado durante o corrente ano de 2017.

2.13. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.13.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.13.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.14. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.14.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e de serviços hospitalares. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.14.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.15. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

2.15.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

2.15.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:

2.15.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

2.15.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

2.15.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

2.15.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.15.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.15.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”

2.15.2.7. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global.

4.2. **Órgão Gerenciador:** HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Setor HFA, S/N, Sudoeste – CEP 70.673-900, Brasília-DF, A/C Subseção de Almoxarifado, telefone: (61) 3966-2225/2265; no horário de expediente do Hospital.

4.3. **Órgãos Participantes:**

4.3.1. 160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF - SETOR MILITAR URBANO - AV DUQUE DE CAXIAS - S/NR - BRASÍLIA/DF.

4.3.2. 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - QUADRA RESIDENCIAL DE OFICIAIS - SETOR MILITAR URBANO - BRASILIA-DF.

4.3.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3.4. Se houver parcelamento da entrega o pagamento somente será efetuado após o recebimento total dos itens da Nota de Empenho (NE).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11.1.1. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

11.1.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

11.1.3. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobre tudo obedecer a descrição técnica.

11.2. A Garantia legal de 90 dias, começará a correr após o término da garantia contratual (STJ - REsp: 967623 RJ 2007/0159609-6, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 16/04/2009, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/06/2009).

11.3. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o HFA.

11.4. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, o CONTRATADO deverá fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

ANEXO II – MODELO ATA

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 60/2017

Processo Administrativo Nº 60.550.007.839/2017-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2017, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2016, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar permanente para os setores: Clínica de Pneumologia, Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia, Clínica de Cardiologia, Unidade de Emergência, Clínica de Otorrinolaringologia, Serviço de Hemodinâmica, Clínica de Pediatria, Divisão de Enfermagem, Clínica Médica, Laboratório de Análises Clínicas - LAC, Seção de Nutrição e Dietética, Agência Transfusional, Clínica Cirúrgica, Anatomia Patológica, Centro de Material e Esterilização - CME, Subseção de Abastecimento de Medicamento - SAMED, Traumatologia-Ortopedia, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Clínica de Oncologia, Clínica de Oftalmologia, Clínica de Gastroenterologia, Divisão de Odonatologia e Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							
2							
3							
4						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Quant	TOTAL DE ADESÕES
HFA /	1.	UN	VENTILÔMETRO DIGITAL OU ANALÓGICO,	01	05

ÓRGÃOS PARTICIPANTES			precisão de volume corrente e volume minuto; fluxo contínuo de +5% para +10% a 60 LPM, inicia o registro do volume em não mais que 2,5 LPM; espaço morto de 22ml; conexões de entrada e saída. Peso máximo de 200g. (AMS)		
	2.	UN	ESPIRÔMETRO , tipo computadorizado, uso p/ volumes estáticos/dinâmicos (eccs e ats), portátil, impressora interna ou externa via software, memória para no mínimo 600 pacientes, valores selecionáveis e testes pré e pós broncodilatador, componentes pneumotacógrafo, sensor fluxo, filtro, grampo nasal, componentes adicionais bocais para 1200 exames, seringa de calibração, software completo. (AMS)	01	05
	3	UN	APARELHO DE ANESTESIA PARA AMBIENTES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (MRI) - ATÉ 3 TESLA. Aparelho de anestesia para utilização em ambientes de diagnóstico por ressonância magnética, construído em material não magnético, com pintura eletrostática, rodízios para fácil locomoção com trava nos dianteiros.	01	05

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, __ de _____ de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal
Testemunhas:

ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/201x-xx, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto e da vinculação ao Instrumento Convocatório

Aquisição de material médico hospitalar permanente para os setores: Clínica de Pneumologia, Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia, Clínica de Cardiologia, Unidade de Emergência, Clínica de Otorrinolaringologia, Serviço de Hemodinâmica, Clínica de Pediatria, Divisão de Enfermagem, Clínica Médica, Laboratório de Análises Clínicas - LAC, Seção de Nutrição e Dietética, Agência Transfusional, Clínica Cirúrgica, Anatomia Patológica, Centro de Material e Esterilização - CME, Subseção de Abastecimento de Medicamento - SAMED, Traumatologia-Ortopedia, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Clínica de Oncologia, Clínica de Oftalmologia, Clínica de Gastroenterologia, Divisão de Odontologia e Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: da entrega e dos critérios de aceitação do objeto

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: do preço e das condições de pagamento

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 19).

CLÁUSULA QUARTA: das Sanções Administrativas e do controle de execução

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA: dos direitos e das responsabilidades das partes

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: da rescisão e da obrigação do contratado de manter as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo	Data ____/____/____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
----------------------	---

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

A

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2017

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

ITEM / GR	OBJETO	Nº REGISTRO ANVISA	UND	LOCAL ENTREGA	QTD POR OM	QTD TOTAL	VALOR UNT (RS) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (RS)
	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
				HMAB (Brasília-DF)					
				BPEB (Brasília-DF)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº 60/2017 (RS)									

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até ____ Dias

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2017.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Brasília - DF, 16 de novembro de 2017.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 28/11/2017, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0739080** e o código CRC **89A7E22B**.

